

Protocolo nº **18.785.508-0** – Pregão Eletrônico nº 507/2022 – SRP – EDITAL (página 1 de 59)

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – DECON/SEAP,** torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO:

507/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:

Até 09 h 00 min do dia 15/02/2023

Início da sessão / disputa de lances:

14 h 00 min do dia 15/02/2023

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de **equipamentos de movimentação logística e coleta/armazenamento**.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para este procedimento licitatório é de R\$ 1.456.586,60 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado através do sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.licitacoes-e.com.br.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas <u>www.comprasparana.pr.gov.br</u> e <u>www.licitacoes-e.com.br</u>.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro Jhonatan Fioravante e equipe de apoio, designadas pela Resolução n.º 12.467/2021, servidores do DECON/SEAP.

- E-mail: decondl6@seap.pr.gov.br
- Endereço: Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº CEP 80.530-140, Curitiba / Paraná
- O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00.

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

4.1 ESCLARECIMENTOS:

Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos e providências, que deverão ser feitos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, em campo específico no site www.comprasparana.pr.gov.br, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados.

4.2 IMPUGNAÇÕES:

Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, em campo específico no site www.comprasparana.pr.gov.br, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil e comunicar sua decisão pelo mesmo meio eletrônico.

4.3 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser:

a) enviadas por meio eletrônico decondl6@seap.pr.gov.br, observando as regras dispostas no item 8 das



Protocolo nº **18.785.508-0** – Pregão Eletrônico nº 507/2022 – SRP – EDITAL (página 2 de 59)

Condições Gerais do Pregão;

b) protocoladas no protocolo da SEAP, localizada no Palácio das Araucárias, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº – CEP 80.530-140, Curitiba/Paraná, em atenção à Divisão de Licitação/DECON. 4.4 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados com o responsável pela condução do pregão.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do Edital.

A licitação será regida pela Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Estadual nº 20.132/2020, pelo Decreto Estadual nº 2.474/2015, pelo Decreto Estadual nº 7.303/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Não serão admitidas propostas acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

2 CRITÉRIO DE DISPUTA:

Na fase de disputa, o critério no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade da(s) proposta(s), que deverá(ão) constar no Descritivo da(s) Proposta(s) de Preço(s) (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste Edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) 01, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 12, 14, 16, 18 e 19 as empresas que se enquadrem na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar n.º 123/2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

Se a ME ou EPP for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

6 AMOSTRA:

Será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do item 1.4 do Termo de Referência (Anexo I).

7 CONSÓRCIO:

Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

8 ANEXOS:

- Anexo I Termo de Referência;
- Anexo II Documentos de habilitação;



Protocolo nº **18.785.508-0** – Pregão Eletrônico nº 507/2022 – SRP – EDITAL (página 3 de 59)

- Anexo III Modelo de descritivo da proposta de preços;
- Anexo IV Modelo de procuração;
- Anexo V Modelo de declaração;
- Anexo VI Órgãos participantes e locais de entrega;
 Anexo VII Minuta da Ata de Registro de Preços
- •Anexo VIII Anexo à Nota de Empenho



Protocolo nº **18.785.508-0** – Pregão Eletrônico nº 507/2022 – SRP – EDITAL (página 4 de 59)

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

- **1.1** O pregão será realizado por meio da *internet*, através do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, na página <u>www.licitacoes-e.com.br</u>.
- **1.2** O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.
- 1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 da Lei Estadual nº 15.608/2007.
- **1.4** Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.licitacoes-e.com.br ou no portal www.bb.com.br, ou, ainda, através dos telefones 3003-0500 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0500 para demais localidades (suporte técnico).
- **1.4.1** O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- **1.5** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

- **2.1** Poderão participar da licitação pessoas físicas ou jurídicas com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.
- **2.2** Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.
- **2.3** Recomenda-se também a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR), por intermédio do portal de compras do Governo do Estado do Paraná (www.comprasparana.pr.gov.br), nos termos do Decreto Estadual n.º 9.762/2013.
- 2.4 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:
- **2.4.1** tenham sido declaradas inidôneas no âmbito municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal da Administração Pública;
- 2.4.2 estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito estadual;
- **2.4.3** estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar, aplicada no âmbito estadual, com base no art. 7° da Lei Federal n° 10.520/2002;
- **2.4.4** constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme itens 2.4.1 e 2.4.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- 2.4.5 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.4.3;
- **2.4.6** não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
- **2.4.7** um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná;
- **2.4.8** o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.



Protocolo nº 18.785.508-0 – Pregão Eletrônico nº 507/2022 – SRP – EDITAL (página 5 de 59)

- **2.4.8.1** Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- **2.5** A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.
- **2.6** Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no Edital.
- **2.7** O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

- **3.1** Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:
- **3.1.1** o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital:
- **3.1.2** a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- **3.2** A proposta de preço inicial deverá ser enviada através de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no Edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no Edital.
- **3.2.1** A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no Edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).
- **3.3** Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003 CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.
- **3.3.1** Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.
- **3.4** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.
- **3.5** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

4 A SESSÃO PÚBLICA

- **4.1** No dia e horário previstos no Edital, terá início a sessão pública na *internet*, com a divulgação das propostas de preço.
- **4.1.1** Os licitantes participarão da sessão pública com o uso da chave de acesso e senha do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.
- **4.2** O pregoeiro avaliará e desclassificará as propostas que não estejam de acordo com os requisitos do edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- **4.2.1** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **4.3** Classificadas as propostas, os licitantes poderão ofertar lances através do sistema de compras eletrônicas.
- **4.3.1** A cada lance ofertado, os licitantes conectados ao sistema serão informados em tempo real do recebimento, horário de registro e valor, sem identificação do autor do lance.



Protocolo nº 18.785.508-0 – Pregão Eletrônico nº 507/2022 – SRP – EDITAL (página 6 de 59)

- **4.3.2** Não serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo o primeiro registrado.
- **4.3.3** Os licitantes poderão ofertar lance com valor superior aos lances registrados, desde que inferior ao seu próprio lance anterior.
- **4.3.4** O pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente, a partir do qual correrá prazo de até trinta minutos (tempo randômico) para o encerramento da recepção de lances.
- **4.3.5** Encerrada a fase competitiva, o pregoeiro, se for o caso previsto no item 7 das Condições Gerais do Pregão, convocará, sucessivamente, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada para que, no prazo decadencial de cinco minutos, oferte lance de preço inferior ao do primeiro colocado.
- **4.3.6** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro, sempre que possível, deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.
- **4.3.7** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **4.4** Encerrada a disputa, o arrematante entregará, no prazo de 02 (dois) dias úteis, os documentos mencionados nos itens 4.4.1 a 4.4.4, para o seguinte endereço:

Rua: Jacy Loureiro de Campos s/nº, 3º andar, Ala A - Palácio das Araucárias

Bairro: Centro Cívico **Cidade:** Curitiba/Paraná

CEP: 80530-140

Aos cuidados: DECON/Divisão de Licitação 4.4.1 Os documentos de habilitação (Anexo II);

- 4.4.2 O descritivo da proposta (Anexo III);
- **4.4.3** A procuração, quando for o caso, e identificação (RG) do representante do licitante no pregão (Anexo IV);
- 4.4.4 A declaração do Anexo V.
- **4.4.5** Os documentos mencionados nos itens 4.4.1 a 4.4.4 poderão ser encaminhados por e-mail (decondl6@seap.pr.gov.br) ou <u>através do sistema do Banco do Brasil</u>.
- **4.4.5.1** Caso os licitantes optem pelo envio documentos mencionados nos itens 4.4.1 a 4.4.4 por meio eletrônico, terão até 2 (dois) dias úteis para o envio postal do documento original com o mesmo teor, contados após o respectivo envio do documento eletronicamente, salvo se for possível conferir sua autenticidade eletronicamente.
- **4.4.6** Os documentos mencionados nos itens 4.4.1 a 4.4.4 serão disponibilizados no site do Compras, visto a indispensabilidade da divulgação destes dados, em virtude do inciso VI, art. 7º da Lei nº 12.527/11- Lei de acesso a Informação.
- **4.5** Recebidos os documentos, o pregoeiro examinará o descritivo da(s) proposta(s) e as condições de habilitação do arrematante.
- **4.6** Se a proposta não for aceitável ou não forem atendidas as condições de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 4.7 Constatando-se o atendimento às exigências fixadas no Edital, o pregoeiro declarará o vencedor.
- **4.8** No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



Protocolo nº **18.785.508-0** – Pregão Eletrônico nº 507/2022 – SRP – EDITAL (página 7 de 59)

4.8.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no sistema de compras eletrônicas.

5 O JULGAMENTO

- **5.1** As propostas que atenderem as especificações do Edital serão classificadas de acordo com o menor preço.
- **5.2** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Edital, com preço(s) em desacordo com o critério de aceitabilidade fixado no Edital ou com preço(s) manifestamente inexeguível(is), comparado(s) aos preços de mercado.
- **5.2.1** Não serão aceitas as propostas acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
- **5.2.2** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **5.2.2.1** A Administração poderá determinar que o licitante demonstre, por meio de planilhas, que os preços constantes de sua proposta estão fundamentados nos custos de mercado dos insumos e em coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto a ser contratado.
- **5.3** Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.
- **5.3.1** Decairá do direito do benefício de que trata o item 5.3 a licitante que não se identificar como microempresa ou empresa de pequeno porte no campo próprio do sistema de compras eletrônicas.
- **5.4** Nos termos do Decreto Estadual nº 2.474/2015, para a contratação de bens de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248/1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º.
- **5.4.1** Nas contratações de bens de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248/1991 e do Decreto Estadual nº 2.474/2015, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174/2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

6 DESCRITIVO DA PROPOSTA

- **6.1** A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido no Edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo da licitante, a descrição do produto oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no Edital.
- **6.1.1** A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos e totais máximos da planilha de composição de preços fixada pelo Edital e seus anexos, sob pena de desclassificação.
- **6.1.2** As empresas beneficiadas do disposto no Convênio ICMS nº 26/2003 CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto da isenção fiscal.
- **6.1.2.1** Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do



Protocolo nº 18.785.508-0 - Pregão Eletrônico nº 507/2022 - SRP - EDITAL (página 8 de 59)

respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no Edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no Edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

- **6.1.3** Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.
- **6.1.4** Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

7 DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

- **7.1** Deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.
- **7.2** Em relação à disputa dos lotes, será considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- **7.2.1** Neste caso, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do lote, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- **7.2.2** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- **7.2.3** Não ocorrendo a arrematação do lote pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma dos itens anteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate prevista do item 7.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- **7.2.4** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na situação de empate prevista do item 7.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **7.2.5** Não existindo a situação de empate prevista do item 7.2, o licitante originalmente classificado em primeiro lugar será declarado arrematante do lote.
- **7.2.6** O disposto no item 7.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 OS RECURSOS

- **8.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, manifestar motivadamente a intenção de recorrer, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, fisicamente ou por meio eletrônico.
- **8.1.1** Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, fisicamente ou por meio eletrônico.
- **8.1.2** Caso os licitantes optem pelo envio das razões de recurso e contrarrazões por meio eletrônico, terão até 3 (três) dias úteis para o envio postal do documento original com o mesmo teor, contados após o respectivo envio do documento eletronicamente, sob pena de não conhecimento do recurso.
- **8.1.2.1** A cópia do comprovante do envio postal deverá ser encaminhado, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, para o endereço eletrônico indicado neste Edital, sob pena de não conhecimento do recurso.
- **8.1.3** Caso as razões de recurso ou as contrarrazões estejam assinadas digitalmente, assim como os seus anexos, será dispensada a apresentação do documento físico, após a devida verificação de autenticidade, que será juntada ao processo licitatório.
- **8.1.4** Na hipótese do item 8.1.2 os licitantes poderão, também, realizar o protocolo físico do original, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço indicado neste Edital.
- **8.2** A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, e a não apresentação das razões do recurso no prazo fixado, implicarão na decadência do direito de interposição do recurso.



Protocolo nº 18.785.508-0 - Pregão Eletrônico nº 507/2022 - SRP - EDITAL (página 9 de 59)

- **8.3** As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pela licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.
- **8.4** O processo licitatório poderá ser consultado por qualquer interessado no endereço informado no edital.
- **8.5** O provimento de qualquer recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **9.1** Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o objeto será adjudicado pelo pregoeiro e o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação.
- **9.2** Caso haja recurso, quando mantida a decisão pelo pregoeiro, caberá à autoridade superior a adjudicação do objeto licitado.
- **9.3** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto for dividido em lotes.

10 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **10.1** Homologada a licitação pela autoridade competente, o **SEAP/DECON** convocará o(s) adjudicatário(s) para, pessoalmente ou representado por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular, assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- **10.1.1** O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará em desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste edital, especialmente o disposto no item 12.5, alínea "b".
- **10.2** Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas no Edital, conforme prevê o art. 10, §3°, I do Decreto Estadual nº 7.303/2021.
- **10.3** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.
- **10.4** Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.
- **10.5** No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 26 do Decreto Estadual nº 7303/2021, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Anexo VII deste Edital.
- **10.6** Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do instrumento contratual, se for o caso.



Protocolo nº 18.785.508-0 – Pregão Eletrônico nº 507/2022 – SRP – EDITAL (página 10 de 59)

11 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- **11.1** O adjudicatário será notificado para assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste Edital.
- **11.2** Para a assinatura do Contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Contrato.
- **11.3** Antes da assinatura do Contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466/2015.
- **11.4** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.
- **11.5** Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.
- **11.5.1** A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.
- **11.6** A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste Edital.
- 11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

```
I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438
365 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
```

11.8 Antes de cada pagamento, o Contratante deverá realizar consulta ao Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste Edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **12.1** O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



Protocolo nº 18.785.508-0 – Pregão Eletrônico nº 507/2022 – SRP – EDITAL (página 11 de 59)

- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- **12.2** As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.
- **12.3** Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
- **12.4** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:
- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.
- **12.5** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:
- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, Contrato, ou instrumento equivalente;
- c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).
- **12.6** Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do Contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 12.7.
- **12.7** A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do Contrato.
- **12.8** A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:
- a) abandonar a execução do Contrato;
- b) incorrer em inexecução contratual.
- **12.9** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:
- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- **12.10** O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:



Protocolo nº 18.785.508-0 – Pregão Eletrônico nº 507/2022 – SRP – EDITAL (página 12 de 59)

- a) recursar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
- h) cometer fraude fiscal.
- **12.11** Cabe ao órgão e/ou entidade contratante registrar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
- **12.11.1** Na hipótese do item 12.11, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas "c", "d" e "e".
- **12.12** Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas na alínea "a".
- 12.13 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) os danos resultantes da infração;
- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior: e
- e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
- **12.14** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.
- **12.15** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.
- **12.16** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Todas as referências de tempo deste Edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
- **13.2** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no Edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- **13.3** É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **13.4** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.



Protocolo nº 18.785.508-0 - Pregão Eletrônico nº 507/2022 - SRP - EDITAL (página 13 de 59)

- **13.5** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará na desclassificação ou inabilitação do licitante.
- **13.6** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.
- **13.7** Os documentos deverão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do órgão que promove a licitação, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
- **13.8** O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
- **13.9** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 91 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
- **13.10** O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este Edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná, com exceção ao item 5 do preâmbulo do edital; inclusão do 4.4.5, 4.4.5.1 e 4.4.6 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico; inclusão do Item 1.4.2 do Anexo II Documentos de Habilitação; O item 1.5 do Anexo II, o anexo V do edital e o item 6 do Anexo VIII – Anexo à Nota de Empenho, por força das alterações advindas da Lei n.º 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e da Lei Estadual 20.132/2020. O item 5 (CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO) do Preambulo do Edital; na parte alusiva às condições gerais do pregão, exclusão do previsto nos subitens 12.11 e 12.11.1 e renumeração dos subitens, retificação a menção a "Sistema GMS" no subitem 12.11, substituindo-a por "Cadastro Unificado de Fornecedores", retificação a menção "aplicar" no subitem 12.11, substituindo-a por "registrar"; os itens 10.2 e 10.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico; O Preambulo; Anexo VII – Ata de Registro de preços. foram efetuadas as alterações de dispositivos que mencionavam o antigo Decreto Estadual nº 2.734/2015 pelos dispositivos correspondentes constantes no Decreto Estadual nº 7.303/2021 (preâmbulo; cláusula primeira, § 3º; Cláusula quinta; Cláusula oitava, substituída a menção à "publicação do resumo no Diário Oficial do Estado" por ' disponibilização no Portal da Transparência do Estado do Paraná"; Cláusula Décima, Substituição no sujeito "órgão, entidade ou unidade orçamentária" e no "Sistema GMS" por "Cadastro Unificado de Fornecedores"; Cláusula Décima Primeira, Substituição no sujeito "órgão, entidade ou unidade participante", § 1º e inserido § 4º e § 5º); No que tange ao Anexo VIII (Nota de Empenho), excluído os subitens 4.10 e 4.10.1, feita a renumeração e a substituição a menção "Sistema GMS" por "Cadastro Unificado de Fornecedores", por força das alterações advindas da Decreto Estadual 7.303/2021. Bem como o Anexo I (Termo de Referência) que é de responsabilidade do órgão demandante.

Curitiba, 31 de janeiro de 2023.

Wellington dias de Paula Pregoeiro(a) SEAP/DECON



Protocolo nº 18.785.508-0 – Pregão Eletrônico nº 507/2022 – SRP – EDITAL (página 14 de 59)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos de movimentação logística e coleta/armazenamento para atender a demanda da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e dos demais órgãos participantes, conforme especificações da planilha abaixo:

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADES

Nº Processo Licitação: 507/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Protocolo: 2022/187855080 Órgão Responsável: DECON - Departamento de Logística para Contratações Públicas (antigo DEAM)

LOTE 1: CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 02 CAIXAS) - Cota reservada para ME/EPP

				PREÇO (R\$)		
	ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM CRITÉRIO DE DISPUTA	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	3901.76311 - Carrinho de transporte, TIPO: Tartaruga, para duas caixas, MATERIAL: Aço galvanizado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitario	Fabricante Garantia Marca	24	930,00	22.320,00	

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

SESA-FUNSAUDE (24)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 1: CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA 22.320,00 (PARA 02 CAIXAS) (R\$):

LOTE 2: CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 02 CAIXAS) - Ampla Concorrência

				PREÇO (R\$)		
	ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM CRITÉRIO DE DISPUTA	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	3901.76311 - Carrinho de transporte, TIPO: Tartaruga, para duas caixas, MATERIAL: Aço galvanizado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	Fabricante Garantia Marca	88	930,00	81.840,00	



Protocolo nº 18.785.508-0 – Pregão Eletrônico nº 507/2022 – SRP – EDITAL (página 15 de 59)					
Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário					
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
DPPR (2) FUNEAS (1) PMPR-CGPM (7) SESA-FUNSAUDE (73) UNESPAR (5)	DE TRANSPORT		NII CA		04 040 00
VALOR MÁXIMO DO LOTE 2: CARRINHO (PARA 02 CAIXAS) (R\$):					81.840,00
LOTE 3: CARRINHO DE TRANSPORTE TI	PO TARTARUGA	(PARA 01 CAIX	A) - Lote exc	clusivo	para ME/EPP
				PREÇ	O (R\$)
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	UNITÁR MÁXIMO ITEM CRITÉRIO DISPU	DO D DE	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1 3901.68169 - Carrinho de transporte, TIPO: Tartaruga, MATERIAL: Aço galvanizado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia Marca	89	482,32	2	42.926,48
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
FUNEAS (4) PMPR-CGPM (13) SESA-FUNSAUDE (70) UNESPAR (2)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 3: CARRINHO (PARA 01 CAIXA) (R\$): LOTE 4: CARRINHO DE ABASTECIMENTO				sarvad	42.926,48
EOTE 4. GARRING DE ADAOTEOIMEITO	T T T T T T T T T T T T T T T T T T T	T	LA - Oola le		
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	UNITÁR MÁXIMO ITEM CRITÉRIO DISPU	DO DO	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1 3901.76560 - Carrinho de abastecimento, TIPO: Com dois cestos, MATERIAL: Aço carbono, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)	Fabricante Garantia Marca	25	1.254,3	36	31.359,00
PMPR-CGPM (6) SESA-FUNSAUDE (19)					



Protocolo nº 18.785.508-0 – Pregão Eletrônico nº 507/2022 – SRP – EDITAL (página 16 de 59)

					, ,	
VALOR MÁXIMO DO LOTE 4: CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO - COM 2 31.359,00 CESTOS EM TELA (R\$):						
LOTE 5: CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO - COM 2 CESTOS EM TELA - Ampla Concorrência						
PREÇC					O (R\$)	
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	UNITÁRI MÁXIMO I ITEM CRITÉRIO DISPUT	DO DE	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1 3901.76560 - Carrinho de abastecimento, TIPO: Com dois cestos, MATERIAL: Aço carbono, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)	Fabricante Garantia Marca	91	1.254,30	6	114.146,76	
FUNEAS (5) PMPR-CGPM (21) PRESP (1) SEED (3) SESA-FUNSAUDE (57) SESP (1) UNESPAR (3) VALOR MÁXIMO DO LOTE 5: CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO - COM 2 114.146,76						
CESTOS EM TELA (R\$): LOTE 6: CARRINHO DE ABASTECIMENTO	COM 1 CESTO	- Lote exclusivo	para ME/EPF)	·	
				PREÇ	O (R\$)	
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	UNITÁRI MÁXIMO I ITEM CRITÉRIO DISPUT	DO <u>DE</u>	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1 3901.76312 - Carrinho de abastecimento, TIPO: Com um cesto, MATERIAL: Aço carbono, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)	Fabricante Garantia Marca	52	1.101,50	0	57.278,00	
DPC (2) DPPR (1) FUNEAS (8) PMPR-CGPM (13) PRESP (2) SEED (3) SESA-FUNSAUDE (20) UNESPAR (3) VALOR MÁXIMO DO LOTE 6: CARRINHO I	DE ABASTECIME	ENTO COM 1 CF	=STO (R\$):		57.278,00	



Protocolo nº **18.785.508-0** – Pregão Eletrônico nº 507/2022 – SRP – EDITAL (página 17 de 59)

LOTE 7: CARRINHO DE TRANSPORTE TIF	PO CONDOMÍNIO	O - Lote exclusive	para ME/E	PP		
			PREÇO (R\$)			
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	UNITÁR MÁXIMO ITEM CRITÉRIO DISPU	DO DE	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1 3901.76313 - Carrinho de transporte, TIPO: Condomínio / mercado, MATERIAL: Aço carbono, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)	Fabricante Garantia Marca	79	638,00)	50.402,00	
FUNEAS (7) PMPR-CGPM (26) SESA-FUNSAUDE (44) UNESPAR (2)						
VALOR MÁXIMO DO LOTE 7: CARRINHO [(R\$):	DE TRANSPORT	E TIPO CONDO	MÍNIO		50.402,00	
LOTE 8: CARRINHO DE TRANSPORTE TIF ME/EPP	PO PLATAFORM	A - COM ABA FR	RONTAL - C	ota res	ervada para	
					O (R\$)	
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	UNITÁR MÁXIMO ITEM CRITÉRIO DISPU	DO DE	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1 3901.76314 - Carrinho de transporte, TIPO: Plataforma, com aba frontal, MATERIAL: Aço inoxidável escovado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)	Fabricante Garantia Marca	16	2.890,0	00	46.240,00	
SESA-FUNSAUDE (16)						
, ,	OF TO ANODOD	T TIDO DI ATAC	ODMA		40.040.00	
VALOR MÁXIMO DO LOTE 8: CARRINHO I COM ABA FRONTAL (R\$):					46.240,00	
LOTE 9: CARRINHO DE TRANSPORTE TIF	PO PLATAFORM	A - COM ABA FR	RONTAL - A	npla C	oncorrência	
	PREÇO (R\$)					
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	UNITÁR MÁXIMO ITEM CRITÉRIO DISPU	DO DE	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	



Protocolo nº **18.785.508-0** – Pregão Eletrônico nº 507/2022 – SRP – EDITAL (página 18 de 59)

1	3901.76314 - Carrinho de transporte, TIPO: Plataforma, com aba frontal, MATERIAL: Aço inoxidável escovado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia Marca	94	2.890,00	271.660,00			
OR	ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)							
PRI PRI SEE SES	RAN (1) C (2) IEAS (8) PR-CGPM (19) ESP (2) ED (6) GA-FUNSAUDE (48) GP (1) ESPAR (7)							
VAL	OR MÁXIMO DO LOTE 9: CARRINHO [DE TRANSPORT	E TIPO PLATAF	ORMA -	271.660,00			
	M ABA FRONTAL (R\$):	IDO DI ATAFODI	44 0014 0114 0	TO DODA O DAIE	INAÁTIOAO			
	E 10: CARRINHO DE TRANSPORTE TI PACIDADE 400KG - Cota reservada para		WA COW QUAR	IO RODAS PNEC	JMATICAS			
O 7	, io				ÇO (R\$)			
	ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM CRITÉRIO DE DISPUTA	TOTAL MÁXIMO DO ITEM			
1	3901.76315 - Carrinho de transporte, TIPO: Plataforma, com quatro rodas pneumáticas, MATERIAL: Aço carbono, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia Marca	13	1.790,00	23.270,00			
ÓR	GÃO (QUANTIDADE PREVISTA)							
	PR-CGPM (5) SA-FUNSAUDE (8)							
	VALOR MÁXIMO DO LOTE 10: CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG 23.270,00							
_	(R\$): LOTE 11: CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG - Ampla Concorrência							
				PRE	ÇO (R\$)			
	ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM CRITÉRIO DE DISPUTA	TOTAL MÁXIMO			



	Pro	tocolo n° 18.785.508-	0 – Pregão Eletrônico	nº 507/2022 – SRP – E	DITAL (página 19 de 59)			
	3901.76315 - Carrinho de transporte, TIPO: Plataforma, com quatro rodas pneumáticas, MATERIAL: Aço carbono, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia Marca	50	1.790,00	89.500,00			
	ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)							
DPC PMP SES/ UNE	R-CGPM (15) A-FUNSAUDE (25) SPAR (7)							
	ALOR MÁXIMO DO LOTE 11: CARRIN COM QUARTO RO	DAS PNEUMÁT	ICAS CAPACIDA	DE 400KG (R\$):	89.500,00			
	E 12: CARRINHO DE TRANSPORTE T ACIDADE 800KG - Cota reservada para		MA COM QUART	O RODAS PNEUM	MÁTICA			
	•			v	O (R\$)			
	ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM CRITÉRIO DE DISPUTA	TOTAL MÁXIMO DO ITEM			
	3901.55501 - Carro Plataforma, Capacidade: 800kg, Material: assoalho de chapa em aço, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia Marca	18	2.275,50	40.959,00			
	ÃO (QUANTIDADE PREVISTA)							
	R-CGPM (13) A-FUNSAUDE (5)							
	ALOR MÁXIMO DO LOTE 12: CARRIN COM QUARTO RO				40.959,00			
	E 13: CARRINHO DE TRANSPORTE T ACIDADE 800KG - Ampla Concorrência		MA COM QUART	O RODAS PNEUM	MÁTICAS			
				,	O (R\$)			
	ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM CRITÉRIO DE DISPUTA	TOTAL MÁXIMO DO ITEM			
	3901.55501 - Carro Plataforma, Capacidade: 800kg, Material: assoalho de chapa em aço, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE	Fabricante Garantia Marca	82	2.275,50	186.591,00			



	Pro	tocolo n° 18.785.508 -	0 – Pregão Eletrônico	nº 507/2022 – SI	RP – E	DITAL (página 20 de 59)
	MEDIDA: Unitário					
ÓRO	GÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					I
DPC DPF FUN PMF PRE SEE SES UNE	PR (1) IEAS (5) PR-CGPM (39) ESP (4) ED (4) SA-FUNSAUDE (17) ESPAR (3)	DE TRANSPOR	TE TIDO DI ATA			400 504 00
	OR MÁXIMO DO LOTE 13: CARRINHO M QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CA			FORMA		186.591,00
	E 14: CARRINHO DE TRANSPORTE T ervada para ME/EPP	IPO ARMAZÉM -	PARA TRANSP	ORTE DE CA	ARGA	(caixas) - Cota
				F	PREÇ	O (R\$)
	ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	UNITÁRIO MÁXIMO I ITEM CRITÉRIO DISPUT	00 DE	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	3901.76255 - Carrinho de Transporte, TIPO: Armazém, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia Marca	39	672,78		26.238,42
	GÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
	PR-CGPM (16) SA-FUNSAUDE (23)					
VAL	OR MÁXIMO DO LOTE 14: CARRINHO		TE TIPO ARMAZ	ZÉM -		26.238,42
LOT	RA TRANSPORTE DE CARGA (caixas) (TE 15: CARRINHO DE TRANSPORTE T	R\$): IPO ARMAZÉM -	PARA TRANSP	ORTE DE CA	ARGA	(caixas) - Ampla
Con	corrência				DDEC	*O (P¢)
	ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	UNITÁRIO MÁXIMO I ITEM CRITÉRIO DISPUT	0 00 00 DE	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	3901.76255 - Carrinho de Transporte, TIPO: Armazém, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário 3ÃO (QUANTIDADE PREVISTA)	Fabricante Garantia Marca	167	672,78		112.354,26



Protocolo nº 18.785.508-0 - Pregão Eletrônico nº 507/2022 - SRP - EDITAL (página 21 de 59)

CEDEC (4) DPC (14) DPPR (4) FUNEAS (5) PMPR-CGPM (50) PRESP (4) SEED (3) SESA-FUNSAUDE (71) UNESPAR (12) VALOR MÁXIMO DO LOTE 15: CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM -112.354,26 PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas) (R\$): LOTE 16: CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS - Cota reservada para ME/EPP PREÇO (R\$) UNITÁRIO MÁXIMO DO **EXIGÊNCIAS** QUANTIDADE **ITEM** TOTAL MÁXIMO ITEM DO ITEM CRITÉRIO DE **DISPUTA** 3901.76316 - Carrinho de transporte, TIPO: Armazém, sobe escadas, MATERIAL: Aco carbono, Fabricante CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Garantia 19 1.014,52 19.275,88 Demais informações de acordo com Marca Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA) PMPR-CGPM (10) SESA-FUNSAUDE (9) VALOR MÁXIMO DO LOTE 16: CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE 19.275.88 ESCADAS (R\$): LOTE 17: CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS - Ampla Concorrência PREÇO (R\$) UNITÁRIO MÁXIMO DO EXIGÊNCIAS **ITEM QUANTIDADE** TOTAL MÁXIMO ITEM DO ITEM CRITÉRIO DE **DISPUTA** 3901.76316 - Carrinho de transporte, TIPO: Armazém, sobe escadas, MATERIAL: Aço carbono, Fabricante CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Garantia 90 1.014,52 91.306,80 Demais informações de acordo com Marca Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)



Protocolo nº 18.785.508-0 – Pregão Eletrônico nº 507/2022 – SRP – EDITAL (página 22 de 59)

CEDEC (4) DPC (13) FUNEAS (2) PMPR-CGPM (33) PRESP (2) SEED (3) SESA-FUNSAUDE (29) SESP (2) UNESPAR (2) VALOR MÁXIMO DO LOTE 17: CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE 91.306,80 ESCADAS (R\$): LOTE 18: PROTETOR PORTA PALETE - Lote exclusivo para ME/EPP PREÇO (R\$) UNITÁRIO MÁXIMO DO **EXIGÊNCIAS QUANTIDADE** ITEM TOTAL MÁXIMO ITEM DO ITEM CRITÉRIO DE DISPUTA 3901.76167 - Protetor, USO: Estante Porta Palete, MATERIAL: Aço, com acabamento antiferrugem, Demais Fabricante informações de acordo com Termo de Garantia 268 210,50 56.414,00 Referência e/ou Descritivo Técnico do Marca Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA) PMPR-CGPM (22) SESA-FUNSAUDE (246) VALOR MÁXIMO DO LOTE 18: PROTETOR PORTA PALETE (R\$): 56.414,00 LOTE 19: CARRINHO NIVELADOR DE DOCA - Cota reservada para ME/EPP PREÇO (R\$) UNITÁRIO MÁXIMO DO **ITEM EXIGÊNCIAS** QUANTIDADE TOTAL MÁXIMO **ITEM** DO ITEM CRITÉRIO DE **DISPUTA** 3901.76561 - Plataforma, TIPO: Niveladora, MATERIAL: Aço carbono, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Fabricante Demais informações de acordo com Garantia 4.405,00 13.215,00 3 Termo de Referência e/ou Descritivo Marca Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA) CEDEC (1) PMPR-CGPM (1) SESA-FUNSAUDE (1) VALOR MÁXIMO DO LOTE 19: CARRINHO NIVELADOR DE DOCA (R\$): 13.215,00 LOTE 20: CARRINHO NIVELADOR DE DOCA - Ampla Concorrência **ITEM EXIGÊNCIAS QUANTIDADE** PREÇO (R\$)



Protocolo nº **18.785.508-0** – Pregão Eletrônico nº 507/2022 – SRP – EDITAL (página 23 de 59)

				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM CRITÉRIO DE DISPUTA	TOTAL MÁXIMO DO ITEM		
1	3901.76561 - Plataforma, TIPO: Niveladora, MATERIAL: Aço carbono, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia Marca	18	4.405,00	79.290,00		
CED DPC FUN PMP	ORGAO (QUANTIDADE PREVISTA) CEDEC (3) DPC (3) FUNEAS (1) PMPR-CGPM (5) SESA-FUNSAUDE (6)						
VAL	OR MÁXIMO DO LOTE 20: CARRINHO		79.290,00				
		ESSO (R\$):	1.456.586,60				

Valor total máximo estimado para o R\$ 1.456.586,60 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- **1.2.1 Lote 01 e 02** CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 02 CAIXAS): Carrinho de transporte, tipo tartaruga. Material: Aço galvanizado, com 4 rodízios giratórios, capacidade de carga para 02 caixas de mercado, dimensões mínimas aproximadas: 80cm x 40cm, fundo com estrutura em "H" ou aberto. Fabricado com encaixe nos 4 lados.
- **1.2.2 Lote 03** CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 01 CAIXA): Carrinho de transporte, tipo tartaruga. Material: Aço galvanizado, com 4 rodízios giratórios, capacidade de carga para 01 caixas de mercado, dimensões mínimas aproximadas: 60cm x 40cm, fundo com estrutura em "H" ou fechado. Capacidade mínima de 200kg. Fabricado com encaixe nos 4 lados.





Protocolo nº 18.785.508-0 – Pregão Eletrônico nº 507/2022 – SRP – EDITAL (página 24 de 59)

1.2.3 Lote 04 e 05 - CARRINHO DE ABASTECIMENTO: Carrinho de abastecimento alto com dois cestos em tela, material aço carbono e malha em tela, medidas: 80cm x 50cm x 100 cm (CxLxA). Equipado com 4 rodízios de 6", sendo 2 fixos e 2 giratórios.



1.2.4 Lote 06 - CARRINHO DE ABASTECIMENTO – 1 CESTO: Carrinho de abastecimento todo em tela e assoalho de MDF. Todo estruturado em cantoneira e com tela soldada. Capacidade para 300 Kg. Equipado com 4 rodízios de 5" com rolamento, sendo 2 fixos e 2 giratórios. -Medidas aproximadas: 100 x 60 x 90 cm (CxLxA) -Peso: 24 Kg -Capacidade de carga: 300 Kg -Tipo de roda: Equipado com 4 rodízios de 5" com rolamento, sendo 2 fixos e 2 giratórios. -Material: Aço carbono, malha em tela galvanizada e MDF. -Pintura: epóxi. -Segmentos: ideal para movimentação de materiais diversos dentro de loja e estoque e reposição de gôndolas.



1.2.5 Lote 07 - CARRINHO DE TRANSPOSTE TIPO CONDOMÍNIO: Carrinho de transporte, tipo Condomínio/mercado. Material: Aço Carbono SAE 1020 galvanizado. Capacidade aproximada de 140 Litros, com borracha de proteção na borda superior, com cantos arredondados. Medidas aproximadas: 950mm (altura) X 540mm (largura) X 870mm (profundidade).



Protocolo nº **18.785.508-0** – Pregão Eletrônico nº 507/2022 – SRP – EDITAL (página 25 de 59)



1.2.6 Lote 08 e 09 - CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA - COM ABA FRONTAL: Carrinho de transporte, tipo plataforma, com Aba frontal. Com assoalho de chapa, estrutura em tubo inox e aço inox escovado. Capacidade mínima de 400 Kg. Equipado com 4 rodízios de 5" ou 6", sendo 2 fixos e 2 giratórios com trava. Medidas aproximadas: 100~120 x 60 cm (CxL).



1.2.7 Lote 10 e 11 - CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA - COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS — CAPACIDADE 400KG: Carrinho de transporte, tipo plataforma, com quarto rodas pneumáticas. Capacidade mínima de 400kg, com cantoneiras reforçadas, material da estrutura em aço carbono, com pintura eletrostática, assoalho em chapa de aço, alça direcional com sistema de freio, altura do cabo 1.000 mm, rolamento de rolete, tipo de rodas pneumáticas (pneu e câmara) / maciça, com medidas aproximadas da plataforma de: 1200 x 600 mm, altura da plataforma 420 mm.

1.2.8 Lote 12 e 13 - CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA - COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS – CAPACIDADE 800KG: Carrinho de transporte, tipo plataforma, com quarto rodas pneumáticas. Capacidade de 800kg, com cantoneiras reforçadas, material da estrutura em aço carbono,



Protocolo nº **18.785.508-0** – Pregão Eletrônico nº 507/2022 – SRP – EDITAL (página 26 de 59)

com pintura eletrostática, assoalho em chapa de aço, alça direcional com sistema de freio, altura do cabo 1.000 mm, rolamento de rolete, tipo de rodas pneumáticas (pneu e câmara) / maciça, com medidas aproximadas da plataforma de: 1500 x 800 mm, altura da plataforma 442 mm.



1.2.9 Lote 14 e 15 - CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM - PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas): Carrinho de transporte, tipo armazém, tubular, reforçado. Para Transporte de Carga (caixas). Capacidade aproximada de 200 Kg. Com duas rodas pneumáticas. Material: Aço carbono. Pintura: epóxi.



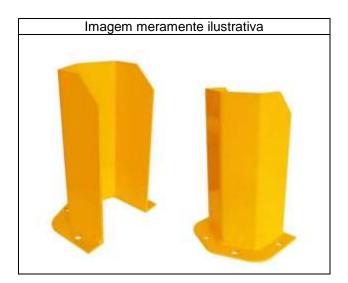
1.2.10 Lote 16 e 17 - CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS: Carrinho de transporte, tipo armazém sobe escadas, roda estrela. Dimensões aproximadas: 1500x400m, Base 300 m/m, Com Rodas de 5" X1. 1/2' Maciças. Material: Aço carbono. Pintura: epóxi. Capacidade de carga aproximada de 300 Kg.



Protocolo nº **18.785.508-0** – Pregão Eletrônico nº 507/2022 – SRP – EDITAL (página 27 de 59)



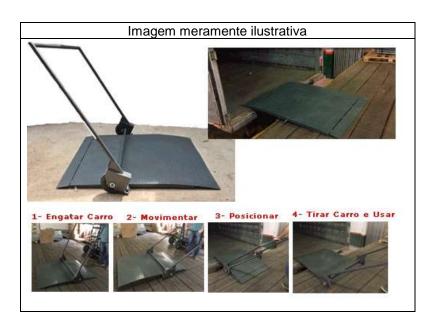
1.2.11 Lote 18 - PROTETOR PORTA PALETE: Protetor porta palete. Protetor para estantes porta palete para delimitar manobras e proteger contra colisões eventuais provocadas pela movimentação de empilhadeiras. Material: aço com acabamento antiferrugem. Medidas aproximadas: 205mm de largura, 300mm de altura e 155mm de profundidade.



1.2.12 Lote 19 e 20 - CARRINHO NIVELADOR DE DOCA: Carrinho Nivelador de Doca. Carrinho nivelador de doca tipo plataforma entre o caminhão e doca. Material: aço carbono. Sistema de trava de segurança para evitar escorregamento da plataforma. Chapa xadrez para evitar escorregamento do equipamento de movimentação de carga. Capacidade mínima para 1200 Kg. Equipado com 2 rodízios de 9". Medidas mínimas aproximadas de 150 cm de comprimento por 120 cm de largura. Com opção de nivelamento para baixo e para cima.



Protocolo nº 18.785.508-0 - Pregão Eletrônico nº 507/2022 - SRP - EDITAL (página 28 de 59)



1.3 DO FORNECIMENTO

- **1.3.1** Forma e prazo de entrega: entrega única em até 30 (trinta) dias após o envio/retirada de Nota de Empenho.
- 1.3.2 Locais de Entrega:

SESA

Coordenação de Material e Patromônio da SESA/PR

Avenida Prefeito Lothario Meissner, 350.

Jardim Botânico, Curitiba-PR Setor: Divisão de Patrimônio Responsável: Wagner Viture Telefone: (41) 3360-6760

DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

1.3.3 A contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar os equipamentos nos endereços estipulados, constantes no Anexo VI do edital, conforme as condições e necessidades dos órgãos integrantes deste "Registro de Preços" pelo período de 12 meses ou durante o prazo contratado.

1.4 AMOSTRAS

1.4.1 A primeira licitante classificada, deverá entregar, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, acompanhado dos descritivos técnicos e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:

Local: Centro de Medicamentos do Paraná - CEMEPAR.

Logradouro: Rua Pref. Lothário Meissner, nº 350. Jardim Botânico.

CEP: 80.210.170, Cidade (Curitiba)/PR.



Protocolo nº 18.785.508-0 – Pregão Eletrônico nº 507/2022 – SRP – EDITAL (página 29 de 59)

A/C da Sra. Eliane Lemler Semicek

Órgão/Entidade avaliador: Centro de Medicamentos do Paraná

Fone: (41) 3360-7402

E-mail: elianesemicek@sesa.pr.gov.br

- **1.4.2** Se no 15º dia do prazo de envio da amostra o equipamento não estiver entregue no endereço citado, poderá ser aceito o comprovante de despacho do equipamento na transportadora ou correio como comprovante de atendimento do prazo, sem prejuízo à licitante, desde que seja registrada solicitação prévia [junto ao pregoeiro e ao responsável pela análise da amostra] com justificativa fundamentada pela licitante classificada.
- **1.4.3** Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.
- **1.4.4** Compete ao órgão/entidade, no prazo de 3 (três) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite.
- **1.4.5** Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.
- **1.4.6** O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.
- **1.4.7** No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou houverem sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração.
- **1.4.8** O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.4.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.
- **1.4.9** Fica condicionado o licitante declarado vencedor a realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).
- **1.4.10** As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou diminuídas das quantidades a serem entregues.
- **1.4.11** O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.
- **1.4.12** As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.
- **1.4.13** As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.4.10. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.
- **1.4.14** A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.



Protocolo nº 18.785.508-0 – Pregão Eletrônico nº 507/2022 – SRP – EDITAL (página 30 de 59)

1.4.15 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Da estrutura da SESA

A Secretaria de Estado da Saúde é composta por uma rede de unidades Administrativas, Hospitalares e Assistenciais distribuídas em todo o Estado do Paraná. As unidades se desdobram em diversos serviços e/ou programas da Secretaria de Saúde:

-Unidades Hospitalares mantidas com recursos próprios do FUNSAUDE:

- 1. HDSPR Hospital de Dermatologia Sanitária São Roque (Piraquara);
- 2. HLBC Hospital Luiza Borba Carneiro (Tibagi);
- 3. HCAB Hospital Colônia Adauto Botelho (Pinhais);
- 4. HZN Hospital Zona Norte de Londrina;
- 5. HZS Hospital Zona Sul de Londrina;
- 6. Hospital Regional de Telêmaco Borba;
- 7. Hospital Regional de Ivaiporã;
- 8. Hospital Regional do Centro Oeste Guarapuava;
- 9. CHT Complexo Hospitalar do Trabalhador;
 - a) HT Hospital do Trabalhador (Curitiba);
 - b) CAIF Centro de Atenção Integral ao Fissurado Labiopalatal (Curitiba);
 - c) HR Hospital de Reabilitação (Curitiba);
 - d) HOC Hospital Oswaldo Cruz (Curitiba);
 - e) HRLSS Hospital Regional da Lapa São Sebastião (Lapa);
 - f) CRAID Centro Regional de Atendimento Integrado ao Deficiente (Curitiba)

Outras Unidades administrativas e assistenciais:

- SESA Prédio Central (Curitiba);
- •COMP Coordenação de Material e Patrimônio (Curitiba);
- •ATRA Área de Transportes (Curitiba);
- •CPL Comissão Permanente de Licitações (Curitiba);
- •CRE Barão Centro Regional de Especialidades (Curitiba):
- •CEMEPAR Centro de Medicamentos do Paraná (Curitiba);
- •HEMEPAR Centro e Hematologia e Hemoterapia do Paraná (Curitiba);
- •LACEN Laboratório Central do Estado do Paraná (São José dos Pinhais, Curitiba e Foz do Iguaçu);
- •CPM Centro Psiquiátrico Metropolitano (Curitiba);
- •DVVZI/DAV Laboratório de Taxonomia;
- •URR (DVDTV/CVIA/DAV) Unidade de Resposta Rápida / Unidade de Campo (Curitiba e Maringá)



Protocolo nº 18.785.508-0 - Pregão Eletrônico nº 507/2022 - SRP - EDITAL (página 31 de 59)

22 Regionais de Saúde:

Macrorregional Leste

1ª Regional de Paranaguá

2ª Regional Metropolitana de Curitiba

3ª Regional de Ponta Grossa

4ª Regional de Irati

5ª Regional de Guarapuava

6ª Regional de União da Vitória

21ª Regional de Telêmaco Borba

Macrorregional Noroeste

11^a Regional de Campo Mourão

12^a Regional de Umuarama

13^a Regional de Cianorte

14ª Regional de Paranavaí

15ª Regional de Maringá

Macrorregional Oeste

7ª Regional de Pato Branco

8ª Regional de Francisco Beltrão

9ª Regional de Foz do Iguaçu

10^a Regional de Cascavel

20^a Regional de Toledo

Macrorregional Norte

16^a Regional de Apucarana

17ª Regional de Londrina

18ª Regional de Cornélio Procópio

19^a Regional de Jacarezinho

22ª Regional de Ivaiporã

–22 Farmácias Especiais (1 em cada Regional)

22 Centrais de Abastecimento Farmacêutico (1 em cada Regional)

Organizações de Procura de Órgãos:

- 1. Organização de Procura de Órgãos Curitiba
- 2. Organização de Procura de Órgãos Londrina
- Organização de Procura de Órgãos Maringá
- 4. Organização de Procura de Órgãos Cascavel

-Unidades de Regulação de Leitos:

- Central Estadual de Regulação de Leitos CERL Master
- 2. Central Estadual de Regulação de Leitos Leitos Psiquiátricos
- 3. Unidade de regulação de leitos Londrina
- 4. Unidade de regulação de leitos Ponta Grossa
- 5. Unidade de regulação de leitos Cascavel
- 6. Unidade de regulação de leitos Maringá

Hemorrede:

- 1. Centro e Hematologia e Hemoterapia do Paraná HEMEPAR
- 2. Hemepar-Hemonúcleo de Apucarana
- 3. Hemepar-Hemonúcleo de Campo Mourão
- 4. Hemepar-Hemonúcleo de Foz do Iguaçu
- 5. Hemepar-Hemonúcleo de Francisco Beltrão



Protocolo nº 18.785.508-0 - Pregão Eletrônico nº 507/2022 - SRP - EDITAL (página 32 de 59)

- 6. Hemepar-Hemonúcleo de Paranavaí
- 7. Hemepar-Hemonúcleo de Pato Branco
- 8. Hemepar-Hemonúcleo de Ponta Grossa
- 9. Hemepar-Hemonúcleo de Umuarama
- 10. Hemocentro Regional de Cascavel
- 11. Hemocentro Regional de Guarapuava
- 12. Hemocentro Regional de Londrina
- 13. Hemocentro Regional de Maringá | Convênio processo nº 791/2016 UEM/SESA (Hemepar)
- UCT Agência Transfusional Ivaiporã (Consórcio Intermunicpal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã)
- 15. Unidade de Coleta e Transfusão UCT CIANORTE [terreno da 13ªRS]
- 16. Unidade de Coleta e Transfusão UCT Cornélio Procópio
- 17. Unidade de Coleta e Transfusão UCT IRATI
- 18. Unidade de Coleta e Transfusão UCT Jacarezinho
- 19. Unidade de Coleta e Transfusão UCT PARANAGUÁ
- 20. Unidade de Coleta e Transfusão UCT Telêmaco Borba
- 21. Unidade de Coleta e Transfusão UCT Toledo
- 22. Unidade de Coleta e Transfusão UCT União da Vitória

-Unidade sob Gestão da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná - FUNEAS:

- 1. Escola de Saúde Pública do Paraná ESPP;
- 2. Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos CPPI;
- 3. Hospital Regional do Litoral HRL, de Paranaguá;
- 4. Hospital Regional do Litoral Lucy Requião de Mello e Silva HRGUA, de Guaraqueçaba;
- 5. Hospital Regional do Norte Pioneiro HRNP, de Santo Antônio da Platina;
- 6. Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits HRS, de Francisco Beltrão;
- 7. Hospital Infantil Doutor Waldemar Monastier HIWM, de Campo Largo;

Essas unidades estão distribuídas entre as 22 regionais de saúde do Estado, e aproximadamente 75 (setenta e cinco) endereços/imóveis, conforme imagens abaixo:





Razões para a Aquisição pela SESA

No ano de 2021 foi instruído um processo licitatório para a aquisição de equipamentos de movimentação logística, Protocolo 17.593.676-9 SRP-DECON PE 730/2021. Porém, os lotes 05 a 12



Protocolo nº 18.785.508-0 - Pregão Eletrônico nº 507/2022 - SRP - EDITAL (página 33 de 59)

resultaram fracassados ou desertos, e a Ata foi publicada em março de 2022 contendo apenas os itens arrematados - Transpaletes manuais de dois tamanhos (Lotes 1 a 4).

Diante do exposto, justifica-se os motivos para a aquisição pretendida, tendo em vista:

- 1. A necessidade de aquisição dos itens que resultaram fracassados;
- 2. A identificação de demanda existente das unidades descentralizadas da SESA por outros equipamentos do mesmo gênero;
- 3. O histórico de participação de outros órgãos do Estado no PE 730/2021-SRP-Decon, que informaram demanda no processo anterior instruído pela SESA;

Os equipamentos se destinam à movimentação de materiais, equipamentos e medicamentos em estoque das unidades da Secretaria de Estado da Saúde que possuem setores de Almoxarifados em locais de grande porte para manutenção de atendimento à outras unidades da Rede. Sendo as principais delas: Central de Medicamentos do Paraná – Cemepar; Centrais de Abastecimento Farmacêutico – CAFs; Coordenação de Material e Patrimônio – COMP; Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná – HEMEPAR e Hemorrede; Laboratório Central do Estado – LACEN; Unidades Hospitalares Próprias coordenados pela Coordenação de Gestão de Serviços Próprios - CGSP.

Na Central de Medicamentos do Paraná – Cemepar e nas Centrais de Abastecimento Farmacêutico – CAFs os equipamentos se destinam à movimentação de medicamentos sendo ela em temperatura ambiente ou refrigerada, seja para o recebimento, armazenamento ou retirada dos mesmos, no Almoxarifado deste CEMEPAR ou nas Regionais de Saúde da Secretaria de Saúde do Paraná.

Para o deslocamento correto dos medicamentos se faz necessário equipamentos adequados para cada processo a ser realizado pela equipe, a transpalete, também conhecidas como paleteira, é uma espécie de empilhadeira manual, que tem a função de deslocar materiais acomodados em pallets – um a um –, nos casos em que não há necessidade de grandes deslocamentos.

Os carrinhos tartarugas são destinados a movimentação de caixas plásticas na qual acondicionam os medicamentos refrigerados e imunobiológicos no interior das 05 câmaras frias, 4 contêineres e ante câmara. Os medicamentos refrigerados e imunobiológicos no ato do recebimento são alocados em caixas plásticas para a adequada circulação de ar e também no transporte em caminhões refrigerados. Para a movimentação se faz necessário carrinhos tartarugas.

Os carrinhos de mercado e carga são destinados para movimentação de carga de pequeno volume na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) onde os corredores são estreitos e se faz necessário equipamento compatível com o ambiente de trabalho.

A solicitação segue de acordo com a Resolução RDC nº 430, de 09/10/2020, que dispõe sobre as Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e de Transporte de Medicamentos. A legislação cita que em todas as etapas da cadeia de distribuição de medicamentos deve ser garantida a integridade dos mesmos.

A coordenação de material e patrimônio – COMP é responsável pela aquisição, armazenagem e distribuição de insumos e bens permanentes padronizados à todas as unidades da SESA, elencadas na figura abaixo. Devido a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Saúde, que é dividida em dezenas de unidades Administrativas, Hospitalares e Assistenciais no Paraná, conforme imagem abaixo, as aquisições de materiais e equipamentos de uso comum das unidades são centralizadas na COMP, o que demanda uma estruturação logística de grande porte.

Atualmente a COMP possui um espaço de 11800m² de área construída onde são armazenados os materiais e equipamentos para distribuição às unidades da SESA. A gestão da armazenagem destes



Protocolo nº 18.785.508-0 - Pregão Eletrônico nº 507/2022 - SRP - EDITAL (página 34 de 59)

materiais demanda de equipamentos de movimentação logística própria para a desempenho das atividades. Por este motivo se justifica a quantidade solicitada pela unidade.

O Hemepar e o Lacen são estruturas da SESA que gerenciam demandas específicas da rede de saúde. O Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná (Hemepar, localizado em Curitiba, realiza aquisições para toda a Hemorrede estadual (hemonúcleos, hemocentros, Unidades de coleta e transfusão de sangue e Agencias transfusionais), é uma unidade da Secretaria de Estado de Saúde.

O Hemepar é responsável pela coleta, armazenamento, processamento, transfusão e distribuição de sangue para 384 hospitais públicos, privados e filantrópicos que atuam em todas as regiões do Paraná. É uma entidade sem fins lucrativos e atende a demanda de fornecimento de sangue e hemoderivados do Estado.

O Hemepar atua em rede, por meio de Unidades localizadas no interior do Estado do Paraná. Essa atuação se dá com:

- Um Hemocentro Coordenador HEMEPAR Curitiba
- Quatro Hemocentros Regionais Hemepar Guarapuava, Hemepar Cascavel, Hemepar Maringá e Hemepar Londrina
- Nove Hemonúcleos Hemepar Ponta Grossa, Hemepar Pato Branco, Hemepar Francisco Beltrão, Hemepar Foz do Iguaçu, Hemepar Campo Mourão, Hemepar Umuarama, Hemepar Paranavaí, Hemepar Apucarana e Hempar Biobanco (Curitiba)
- Oito Unidades de Coleta e Transfusão de Sangue Hemepar Paranaguá, Hemepar Irati, Hemepar União da Vitória, Hemepar Cianorte, Hemepar Cornélio Procópio, Hemepar Jacarezinho, Hemepar Toledo, Hemepar Telêmaco Borba,
- Uma Agência Transfusional Hemepar Ivaiporã.

A Hemorrede desempenha importante papel junto à população, garantindo o acesso à saúde, conforme preceitos constitucionais, além de contribuir significativamente para o uso racional de hemocomponentes. Presta assistência médica hemoterápica e hematológica aos pacientes portadores de coagulopatias, doença falciforme e talassemia. Realiza a captação de doadores de sangue, coleta, armazenamento, processamento, análise laboratorial e a distribuição do sangue coletado e de seus hemocomponentes. Estes processos são realizados segundo rigorosos critérios de qualidade e de padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente.

Devido as atividades comuns desempenhadas pela Hemorrede, que utiliza de insumos e materiais específicos, o hemocentro coordenador (hemepar – Curitiba) possui um almoxarifado próprio para armazenagem de insumos relacionados aos serviços da rede, os quais são distribuídos para todas as unidades da hemorrede. Deste modo, para a operacionalização dessa atividade necessita de equipamentos logísticos para a movimentação dos estoques e distribuição dos materiais, justificando assim a necessidade de aquisição dos objetos do presente processo licitatório.

O Laboratório Central - LACEN, localizado em São José dos Pinhais, possui almoxarifado próprio para armazenagem dos insumos laboratoriais utilizados nos processos de trabalho diários da unidade, devido a grande movimentação de insumos e materiais. O Laboratório Central do Estado - LACEN é o Laboratório de Saúde Pública vinculado à Secretaria de Estado da Saúde e apresenta desde a sua criação atividades voltadas à saúde coletiva, atuando nas áreas de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, conforme Lei Orgânica nº 8080.

Na área de Epidemiologia e Controle de Doenças atua no diagnóstico e monitoramento dos agravos de interesse em Saúde Pública, definidas e priorizadas através dos indicadores de saúde. Na área de Vigilância Sanitária e Ambiental incorpora análises de verificação das condições higiênico-



Protocolo nº 18.785.508-0 - Pregão Eletrônico nº 507/2022 - SRP - EDITAL (página 35 de 59)

sanitárias, qualidade, identidade e inocuidade para fiscalização dos produtos utilizados pela população, definidas e priorizadas através de indicadores epidemiológicos e de risco sanitário e ambiental. Integra o Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Publica – SISLAB e é o laboratório de referência estadual. Atua também como referência regional para testes confirmatórios em diagnósticos definidos por protocolos do Ministério da Saúde, conforme Portaria Nº 2.031 do Ministério da Saúde, de 23 de setembro de 2004.

A Resolução Nº 32/96 cria a Rede Estadual de Laboratórios de Saúde Pública, no âmbito do Sistema Único de Saúde, a qual institui o LACEN/PR como coordenador do técnico da Rede, bem como estabelece outras competências. Possui implantado as práticas de Biossegurança e o Sistema de Gestão da Qualidade. O LACEN/PR possui como seus principais parceiros as Vigilâncias Sanitária, Epidemiológica e Ambiental no âmbito Estadual e Municipal. Atua em situações de surtos, diagnósticos confirmatórios e diferenciais. Executa ações conjuntas como inspeções e programas estaduais e nacional de análise, colaborando nas políticas de Saúde do Estado, integrando o Sistema Nacional de Vigilâncias.

Devido às atividades desempenhadas pela Unidade e a demanda de materiais e insumos utilizados diariamente, se faz necessária a aquisição de equipamentos de movimentação logística adequados para a movimentação e armazenagem dos estoques, justificando-se assim as quantidades demandadas pelo Lacen.

A Coordenação de Gestão de Serviços Próprios é responsável pelo gerenciamento das unidades hospitalares próprias da SESA, sendo elas:

- 10. HDSPR Hospital de Dermatologia Sanitária São Roque (Piraquara);
- 11. HLBC Hospital Luiza Borba Carneiro (Tibagi);
- 12. HCAB Hospital Colônia Adauto Botelho (Pinhais);
- 13. HZN Hospital Zona Norte de Londrina;
- 14. HZS Hospital Zona Sul de Londrina;
- 15. Hospital Regional de Telêmaco Borba;
- 16. Hospital Regional de Ivaiporã;
- 17. Hospital Regional do Centro Oeste Guarapuava;
- 18. CHT Complexo Hospitalar do Trabalhador;
 - g) HT Hospital do Trabalhador (Curitiba);
 - h) CAIF Centro de Atenção Integral ao Fissurado Labiopalatal (Curitiba);
 - i) HR Centro Hospitalar de Reabilitação (Curitiba);
 - j) HOC Hospital Oswaldo Cruz (Curitiba);
 - k) HRLSS Hospital Regional da Lapa São Sebastião (Lapa);
 - I) CRAID Centro Regional de Atendimento Integrado ao Deficiente (Curitiba)
- 19. Hospital Regional do Litoral HRL, de Paranaguá;
- 20. Hospital Regional do Litoral Lucy Requião de Mello e Silva HRGUA, de Guaraqueçaba;
- 21. Hospital Regional do Norte Pioneiro HRNP, de Santo Antônio da Platina;
- 22. Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits HRS, de Francisco Beltrão;
- 23. Hospital Infantil Doutor Waldemar Monastier HIWM, de Campo Largo;



Protocolo nº 18.785.508-0 – Pregão Eletrônico nº 507/2022 – SRP – EDITAL (página 36 de 59)

Todas essas unidades hospitalares possuem almoxarifado próprio para armazenagem dos materiais e insumos utilizados no dia a dia dos processos de trabalho. Necessitando assim de equipamentos específicos para a movimentação e distribuição dos materiais.

Diante da indicação da demanda pelos hospitais, se justifica a quantidade solicitada pela CGSP para o presente processo licitatório.

CEDEC:

Justificamos a necessidade de prever futura e eventual aquisição de equipamentos de movimentação logística e coleta/armazenamento, por meio de Sistema de Registro de Preços – SRP, objeto da Pesquisa de Interesse nº 410/2022, visando atender a unidade Centro Logístico Estadual – CLE, tendo por objetivo, equipar os caminhos desta Coordenadoria.

Os quantitativos estimados são de acordo com a quantidade de veículos que a CEDEC possui, levando em consideração a necessidade dos materiais de interesse, não havendo a existência do material de mesma natureza em estoque nesta CEDEC, os poucos existentes foram doados pelo órgão que fazíamos parte até janeiro de 2019. Outro fato importante a ser salientado, que o sistema GMS/ALMOXARIFADO foi implantado nesta Coordenadoria no último trimestre de 2021.

Tais materiais serão utilizados para facilitar o carregamento e descarregar dos itens de ajuda humanitária, os quais são distribuídas as famílias paranaenses em situação emergencial. Tais itens são: cesta básica, kit higiene, kit limpeza, kit dormitório, colchões, lona, telha de fibrocimento e outros.

CGPM:

A Polícia Militar do Paraná conta aproximadamente com 15.000 militares estaduais ativos em seu quadro, com previsão de ingresso de, ao menos, mais 2.000 ainda para o ano de 2022. Os PPMM, distribuídos em trinta batalhões operacionais, também conhecidos como batalhões de área, doze batalhões de policiamento especializado, sete Companhias Independentes, seis Comandos Intermediários, três Centros de Formação Policial, sete Colégios (CPMs), além de órgãos de apoio e direção, ocupando, assim, mais de 150 edificações solo paranaense, possibilitando sua atuação em todos os 399 municípios do Estado.

Os itens pretendidos tem por finalidade o auxílio e a otimização do processo logístico desde o recebimento dos produtos, seu armazenamento e distribuição. Ressalta-se que todas as unidades da Polícia Militar recebem, quase que diariamente, itens necessários para consecução de suas atividades rotineiras, podendo citar-se como exemplos, água em copos, materiais de expediente, materiais de limpeza, insumos e equipamentos de informática, alimentos, móveis, eletrodomésticos, dentre outros.

Assim, a demanda aqui apresentada visa aparelhamento dos setores responsáveis pelas pela execução das tarefas supramencionadas, em regra os almoxarifados, disponibilizando equipamentos adequados para tais funções em substituição aos itens existentes que se encontram degradados em razão de seu uso cotidiano ao longo do tempo, bem como à entrega aos locais que não os possuem, profissionalizando tais setores e evitando o serviço braçal por parte dos militares.

DETRAN:

O Setor de Limpeza e Copa fica lotado no DETRAN/PR do Tarumã. Diariamente ele recebe materiais do Setor de Material de Consumo (que fica no município de Pinhais), para ser distribuído nos diversos setores. Além disso, necessitamos do carrinho para o transporte de vasos de plantas de grande porte de um lugar para outro, de capachos que precisam ser recolhidos para limpeza e redistribuídos nas



Protocolo nº 18.785.508-0 – Pregão Eletrônico nº 507/2022 – SRP – EDITAL (página 37 de 59)

entradas, entre outros materiais. O carrinho será será utilizado principalmente pelo auxiliar de serviços gerais que entrega o material de expediente e será utilizado também pelos outros 05 auxiliares para o transporte de itens diversos, o carrinho que possuímos atualmente foi adquirido em 2016 e encontra-se em péssimo estado e por ser pequeno não atende na totalidade a demanda dos nossos serviços.

DPC:

Considerando que o Departamento da Polícia Civil emprega atualmente um efetivo de cerca de 4200 (quatro mil e duzentos) servidores atuando em mais de 400 (quatrocentas) unidades por todo o Estado, constata-se a frequente necessidade de manuseio e transporte de uma grande quantidade de equipamentos, documentos, mobiliários, gêneros alimentícios, entre outros. Cabe esclarecer que participaram da elaboração desta previsão o Setor de Almoxarifado e Distribuição, o Setor de Patrimônio e Produtos Controlados e a Subdivisão de Transporte e Manutenção desta Divisão de Infraestrutura, o Instituto de Identificação, a Coordenação de Informática, entre outros. Em tempo, informamos que o módulo almoxarifado do sistema GMS ainda está em fase de implantação no Departamento da Polícia Civil. Assim, devido a inexistência de histórico, no momento não é possível emitir o Relatório de Consumo Médio do Almoxarifado. Posto isso, justifica-se a presente previsão para futura aquisição de equipamentos de movimentação e logística a serem empregados nas unidades policiais.

DPPR:

As quantidades acima elencadas foram estimadas com a finalidade de melhorar o atual modo de execução das atividades que envolvam transporte, movimentação e carregamento de itens.

Atualmente, a DPPR não possui os equipamentos para movimentação necessários à realização das atividades logísticas da instituição, os itens são transportados braçalmente exigindo muita força de quem os faz, tornando desse modo a rotina exaustiva.

Assim sendo, a logística envolve demandas oriundas da Gestão de Patrimônio, Gestão de Almoxarifado, Departamento de Informática, bem como atividades pontuais que surgem nas inúmeras sedes descentralizadas da capital.

Para executar as diversas demandas que surgem, os envolvidos necessitam combinar previamente o empréstimo e a utilização dos dois únicos itens que a instituição possui para realizar este tipo de trabalho, quais sejam, dois carrinhos pequenos de carga que não se encontram em bom estado de conservação devido ao desgaste oriundo da utilização. As demandas envolvem movimentação de mobiliário, movimentação de itens de informática, recebimento de material de consumo, entre outros.

FUNEAS:

O presente termo tem por finalidade a aquisição, por meio de Registro de preço a futura e eventual aquisição de Equipamentos de movimentação logística, em atendimento a demanda do Hospital Infantil Waldemar Monastier. Estes equipamentos serão utilizados pelo setor de farmácia hospitalar, (carrinho de abastecimento), para facilitar a entrega de medicamentos aos setores tonando ágil a eficaz o atendimento nos setores.

O carrinho de abastecimento de 1 cesto, será utilizado pelo setor de almoxarifado geral do hospital, a utilização deste carrinho será de grande valia no descarregamento de materiais por parte de fornecedores, pois, comporta mais volumes dentro dele, agilizando assim o descarregamento e entrega dentro do almoxarifado.



Protocolo nº 18.785.508-0 – Pregão Eletrônico nº 507/2022 – SRP – EDITAL (página 38 de 59)

O carinho tipo condomínio, será utilizado pelo almoxarifado e centro de imagens, no primeiro para locomoção de pequenos itens para os setores, no segundo caso para transporte de placas de Raio X Já o carinho de transporte tipo plataforma (800 Kg), será utilizado pelo setor de manutenção, para o carregamento de peças e materiais e também para transporte de mobiliários e também pelos almoxarifados, para o descarregamento de materiais mais pesados.

Com isso, através destas aquisições, objetiva-se a qualidade na prestação de serviços, garantindo a regularidade e a universalidade do atendimento com excelência de forma a garantir a eficiência e efetividade dos serviços oferecidos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde – no estado do Paraná.

PRESP - IPCE

- I As razões para a aquisição ou contratação;
- 1. Os produtos são é necessário para atendimento aos serviços de almoxarifados desta Autarquia. Bem como a carga dos caminhões na sede e em eventos..
- II Os setores, departamentos, unidades que serão beneficiados;
- 2. Todos os Departamentos e coordenações serão beneficiados com a transporte de mercadorias, e caixas. Também será atendido a movimentação de materiais entre os ginásios de Esporte e Caminhões. No atendimento na entrega de materiais as Prefeituras
- III As razões para o quantitativo demandado, indicando o parâmetro utilizado para se chegar à estimativa (quantidade utilizada no exercício anterior, atendimento para a demanda de ?x? unidades/pessoas, estimativa de aumento de consumo que demandem a utilização do objeto, etc.); e
- As quantidades foram elaborados através de estimativas de movimentação de mercadorias. Não foi possível estimar de outra maneira visto que os referidos materiais nunca foram adquiridos pela Autarquia.

SEED:

A Seed dispõe de 02 (dois) grandes Almoxarifados. O Almoxarifado Seed/Vila Oficinas - Bairro Cajuru - Curitiba - Pr, e o Almoxarifado/Seed Canguiri - Bairro Canguiri - Colombo - Pr, onde são armazenados e movimentados diariamente grande volume de materiais de consumo e Bens Permanentes como mesas, Cadeiras, Armários, Estantes de aço... para distribuição nos departamentos da Seed, Unidades Administrativas em Curitiba, nos 32 Núcleos Regionais de Educação distribuídos no interior do Estado, Colégios Agrícolas e Florestal, etc... e necessita de Carrinhos de Transporte para auxiliar nessas atividades, tendo em vista o peso, a quantidade e a distância das movimentação de um ponto a outro nos carregamentos e recebimentos diários de materiais e bens.

SESP:

Considerando a Resolução SEAP nº 2.893/2019, com fundamento no Art. 16 da Seção VI, Incisos I, II, III, IV, justificamos a necessidade da aquisição dos equipamentos para atender as necessidades e demanda dos departamentos desta Secretaria, os equipamentos serão usados para processos de separação de pedido, movimentação física dos produtos para armazenagem e entre áreas dos 04 (quatro) estoques e 1(um) arquivo na nova sede e 02 (dois) estoques e 02 (dois) arquivos na sede Centro Cívico, movimentação física que inclui e expedição e transferências o descarregamento de material dos veículos e caminhões, entrada do estoque, conferência de material. Os carrinhos serão usados nos serviços de carga e descarga, transporte de mobiliários (mesas, cadeiras e armários), e equipamentos diversos e organização dos espaços. Em virtude da mudança de endereço da Secretaria para um novo prédio de 11 andares e para substituição dos equipamentos que apresentam desgastes e



Protocolo nº 18.785.508-0 - Pregão Eletrônico nº 507/2022 - SRP - EDITAL (página 39 de 59)

que na maioria das vezes tornam-se inviáveis a manutenção e considerando que o Estado não dispõe de mecanismos para manutenção e conserto dos mesmos e por não dispormos estes itens para reposição dos equipamentos antigos. motivo este de aquisição. O atendimento abrange as unidades administrativas da SESP/SEDE:(GAS / 181 / AC / APC / APE / APEP / APM / ATIC / ATJ / CAPE / CIC4 / CIESP / NACCF / GRHS/ LICITAÇÕES / NAP / NCS / NEA / NICS / NPS, Ouvidoria e as novas instalações do Centro de Atendimento Psicossocial nas cidades de Curitiba, atendendo também as demandas de suas unidades administrativas externas (CONSEG / NEPSD / COPEN / DIEP), Tendo em vista a movimentação e as mudanças físicas de setores demandaram um aumento no uso destes equipamentos. Nos exercícios anteriores a Secretaria não adquiriu nenhum item constante neste PE, faz-se necessário a compra para atendimento em virtude da mudança de endereço da Secretaria para a nova sede.

UNESPAR:

Os equipamentos de movimentação logística, e coleta/armazenamento são imprescindíveis para suprir as necessidades do atendimento aos serviços inerentes a todos os Campi que compõe a Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR): cito Campus de Apucarana, Campus de Campo Mourão, Campus de Curitiba I, Campus de Curitiba II, Campus de Paranaguá, Campus de Paranavaí, Campus de União da Vitória e Reitoria, com o intuito de disponibilizar a aquisição dos equipamentos por um período de 12 (doze) meses. A fim de dar andamento aos trabalhos realizados nos Campi, em especial aos Campus de Apucarana, Campus de Campo Mourão, Campus de Curitiba I, Campus de Curitiba II, Campus de Paranavaí, Campus de União da Vitória que têm em suas sedes equipamentos pesados que demandam movimentação constante no uso diário por parte da comunidade acadêmica. No Campus de Curitiba I auditório onde há eventos semanais e que necessita carregamento de instrumentos musicais, estantes de partitura, cabos e fios no palco, o Campus ainda possuí 3 sedes com elevadores, para as quais os carrinhos auxiliarão na movimentação de materiais de limpeza e almoxarifado. O Campus de Curitiba II necessita dos equipamentos de movimentação logística para uso na Sede do Boqueirão onde é ministrado o curso de graduação em Cinema, é necessário carregar grandes estruturas de cenografia e iluminação, na Sede do TELAB – Teatro Laboratório é necessário carrinhos para carregar equipamentos cenográficos como figurinos e objetos de palco, também é necessário para fazer o carregamento de materias de limpeza e auxiliar no carregamento de materiais do almoxarifado. O Campus de Paranavaí irá utilizar os carrinhos de abastecimento para carregar materiais esportivos do curso de graduação de Educação Física (bolas, cones, redes, tacos, raquetes), para carregar equipamentos dos cursos de Ciências Biológicas, e do curso de graduação em Enfermagem . O Campus de União da Vitória necessita dos carrinhos de transporte para fazer a movimentação de itens dentro do Campus e na Estação de Piscicultura que é coordenada pelo curso de graduação em Ciências Biológicas. O Campus de Campo Mourão possui 2 almoxarifados e necessita de 2 carrinhos de transporte para melhor acomodação e circulação de materiais, o Campus possuí carrinhos mas estão danificados.

Os equipamentos relacionados e seu quantitativo é baseado no levantamento através de formulário enviado aos campi para mensurar as reais necessidades do momento e na previsão da disponibilidade para enfrentar situações não programadas que exigem pronto atendimento.

3 PESQUISA DE PREÇOS

3.1 A pesquisa de preço foi realizada em conformidade ao artigo 9º do Decreto 4993/2016, conforme detalhado no Documento de "JUSTIFICATIVA DO PREÇO ADOTADO" (fls. 327-335, mov. 117 do



Protocolo nº 18.785.508-0 - Pregão Eletrônico nº 507/2022 - SRP - EDITAL (página 40 de 59)

protocolo 18.785.508-0) onde se descreve a Metodologia Utilizada e a Justificativa do Preço máximo adotado. Os parâmetros utilizados para a pesquisa de preço foram:

- I Preços existentes nos bancos de preços do Sistema GMS;
- II Preços obtidos por outros órgãos ou entidades públicas;
- III Pesquisa com os fornecedores ou prestadores de serviços; (...)
- V Preços constantes de banco de preços e homepages.

4 PARCELAMENTO DO OBJETO

4.1 O objeto é dividido em 20 (vinte) lotes contendo um item cada.

5 SUSTENTABILIDADE

- **5.1** Os fornecedores adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade:
- **5.1.1** Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- **5.1.2** Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- **5.1.3** A contratada deverá apresentar declaração de atendimento à política ambiental de licitação sustentável, nos termos do Art. 4º da Lei Estadual20.132/2020, em especial que se responsabiliza integralmente com a Logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ai Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
- **5.1.4** Nos termos do Art. 5º da Lei Estadual 20.132/2020, compreende-se como Logística Reversa os procedimentos que visam a coleta e restituição de resíduos sólidos ao setor empresarial para reaproveitamento em ciclos produtivos ou destinação final ambientalmente adequada. Outrossim, é responsabilidade dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes a destinação final ambientalmente adequada dos produtos, embalagens e serviços, bem como implementação e operacionalização do Sistema de Logística reversa, independente de acordos setoriais e termos de compromisso firmados entre o Poder Público e o setor empresarial.

6 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- **6.1** Somente poderão participar da disputa dos lotes 01, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 12, 14, 16, 18 e 19 as empresas que se enquadrem na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, conforme o disposto no art. 48, inciso I e III, da Lei Complementar n.º 123/2006.
- **6.2** As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, poderão participar dos lotes 02, 05, 09, 11, 13, 15, 17 e 20 classificados como de ampla concorrência.
- **6.3** Se a ME ou EPP for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.



Protocolo nº 18.785.508-0 – Pregão Eletrônico nº 507/2022 – SRP – EDITAL (página 41 de 59)

7 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

7.1 Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o art. 45, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

8 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

- 8.1 São obrigações do Contratado:
- **8.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- **8.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **8.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- **8.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **8.1.5** indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;
- **8.1.6** manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **8.1.7** manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.
- **8.1.8** o Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- **8.2** São obrigações do Contratante:
- 8.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- **8.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- **8.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- **8.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- **8.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- **8.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Edital e seus anexos;



Protocolo nº 18.785.508-0 - Pregão Eletrônico nº 507/2022 - SRP - EDITAL (página 42 de 59)

- **8.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 8.2.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

9 FORMA DE PAGAMENTO

- **9.1** Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- **9.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- **9.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da contacorrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
- **9.3** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$
 $I = (6/100)$ $I = 0,00016438$ $TX = Percentual da taxa anual = 6%.$

10 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos nos Documentos de Habilitação (Anexo II do Edital).

11 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- **11.1** É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e



Protocolo nº 18.785.508-0 – Pregão Eletrônico nº 507/2022 – SRP – EDITAL (página 43 de 59)

- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.
- **11.2** A alteração subjetiva a que se refere o item 11.1 deverá ser formalizada por Termo Aditivo ao Contrato.

12 CONTROLE DA EXECUÇÃO

- **12.1** O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega.
- **12.2** O recebimento definitivo será feito no prazo de até 15 (quinze) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.
- **12.3** O recebimento do(s) bem(ns) de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- **12.4** Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se o Contratado a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 (quinze) dias.
- **12.5** O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no item 1.3 do Termo de Referência e no Anexo VI, conforme as condições e as necessidades do licitante.

13.SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será admitida subcontratação parcial ou total do objeto.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme disposições do item 12 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico e do Anexo VIII.

15 DECRETO ESTADUAL N.º 4.993/2016

- 15.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 4.993/2016 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.
- **15.2** Esse documento foi elaborado com base no termo de referência do órgão solicitante (SESA), sendo que apenas foram consolidadas as informações referentes às quantidades, valores e locais de entrega, haja vista a participação de outros órgãos/entidades após a pesquisa de interesse realizada pelo DECON. Assim, permanece a responsabilidade do órgão demandante sobre as cláusulas contidas no termo de referência.

Curitiba, 28 de novembro de 2022

(assinado eletronicamente) Marcia Cucatto Chefia – SEAP/DECON/DP (assinado eletronicamente) Josiane Fagundes SEAP/DECON/DP



Protocolo nº 18.785.508-0 – Pregão Eletrônico nº 507/2022 – SRP – EDITAL (página 44 de 59)

ANEXO II DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

<u>CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL</u> de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema GMS, no portal <u>www.comprasparana.pr.gov.br</u>, e os documentos dos itens 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, abaixo descritos:

Os licitantes que não estiverem inscritos no Cadastro Unificado de Fornecedores do DECON/SEAP, deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- . Cédula de Identidade, no caso de pessoa física;
- . Registro comercial, no caso de empresa individual:
- . Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- . Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;
- . Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:
- . Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
- . Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2 DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- . Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ):
- . Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- . Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- . Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- . Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação);
- . Fazenda Municipal; e
- . Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011.

1.3 <u>DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</u>

- **1.3.1** 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).
- **1.3.1.1** O licitante deverá comprovar que possui compatibilidade em quantidades em um mínimo de 10% (dez por cento) com o(s) lote(s) arrematado(s).
- **1.3.1.2** Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.4 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL № 2485/2019 E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL – LEI ESTADUAL



Protocolo nº **18.785.508-0** – Pregão Eletrônico nº 507/2022 – SRP – EDITAL (página 45 de 59)

<u>20.132/2020, DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DOS DADOS – LEI 12.527/2011 e LEI 13.709/2018.</u> (Anexo V)

1.5 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso:

- Certidão Simplificada original da Junta Comercial da Sede do Licitante ou documento equivalente,
- Além de Declaração por escrito, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006,
- Bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418/2012, de Conselho Federal de Contabilidade CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474/2015).
- **1.5.1** De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar n° 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **1.5.1.1** A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.
- **1.6** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- **1.7** Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **1.8** Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.
- **1.9** Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando a licitante for a matriz, ou da filial, quando a licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



Protocolo nº 18.785.508-0 – Pregão Eletrônico nº 507/2022	- SRP	- EDITAL (página 4	16 de 59)
--	-------	--------------------	-----------

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

T KEGAO ELETKONIO	3 14 307 Allo. 2022			
	A - DADOS DO F	ORNECEDOR		
Fornecedor: CNPJ/CPF: Endereço:	Ins	crição Estadual	:	
Bairro: CEP: Telefone:	Fax	Cidade:	Estado:	e-mail:
Banco:	Agência:	_	Conta-corrente:	C maii.
	itação: Registro de Preço p azenamento, para atende gãos participantes.			

1. Especificações técnicas:

Lo 1	e Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Ite 1	m								

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

PREGÃO EL ETRÔNICO Nº507 Ano: 2022

- **3.** A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
- **4.** O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS nº 26/2003 CONFAZ.
- **4.1** as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26/2003 CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
- **4.2** para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

	•	!	
5. O arrematante	atesta o atendin	nento das exigências técnicas co	nforme Anexo I do Edital.
Local e data			
	_		
		Representante Legal	



Protocolo nº 18.785.508-0 - Pregão Eletrônico nº 507/2022 - SRP - EDITAL (página 47 de 59)

ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO1

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXX, n.º XXXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX, e do CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico nº 507/2022, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e Contratos de fornecimento, interpor recursos, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data	
	OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do documento oficial de identidade do outorgado.



Protocolo nº 18.785.508-0 – Pregão Eletrônico nº 507/2022 – SRP – EDITAL (página 48 de 59)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2.485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no **Decreto Estadual nº 2.485/2019**, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no **art. 7º** do referido Decreto.

4º DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL - LEI ESTADUAL 20.132/2020

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pósconsumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

5º DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DOS DADOS

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constante nos documentos de habilitação (documentos anexo II) e da proposta de preço descrita (documentos anexo III) prevista no inciso VI, art. 7º da Lei nº 12.527/11- Lei de acesso a Informação, considerando a Lei n. º 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), dou ciência e consentimento para a divulgação dos mesmos.

Local e data.	
	Nome e carimbo do representante legal



Protocolo nº **18.785.508-0** – Pregão Eletrônico nº 507/2022 – SRP – EDITAL (página 49 de 59)

ANEXO VI ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA



ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP Departamento de Logística para Contratações Públicas Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVICOS



LOCAL DE ENTREGA SRP

Processo: 507/2022 Protocolo: 187855080 Modalidade: Pregão Eletrônico

Os horários de atendimento e entrega dos objetos da licitação será de acordo com cada contrato ou ordem de compra/serviço. Dúvidas entre em contato com cada órgão nos telefones ou e-mail dos seus respectivos locais.

Órgão: CEDEC - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Locais para Entrega: CEDEC - CENTRO LOGISTICO VILA GUAÍRA

Rua Sergipe, 1712 - Guaíra - Curitiba/PR. CEP: 80.630-080. Contato: Aparecido José de Souza e/ou Edilson Leiria da Silva. Email:

defesacivil@defesacivil.pr.gov.br. Telefone: 32812501

Lotes para realizar a entrega:

Lote 13 - CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG

Lote 15 - CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM - PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)

Lote 17 - CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS

Lote 19 - CARRINHO NIVELADOR DE DOCA

Lote 20 - CARRINHO NIVELADOR DE DOCA

Órgão: DETRAN - Departamento de Trânsito do Paraná

Locais para Entrega: DETRAN - Coordenadoria de Engenharia

Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Bloco B - Capão da Imbuia - Curitiba/PR. CEP: 82.800-900. Telefone: (41) 3361-1331

Lotes para realizar a entrega:

Lote 9 - CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA - COM ABA FRONTAL

Lote 11 - CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG

Locais para Entrega: DETRAN - Setor de Limpeza e Copa

Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Bloco F - Capão da Imbuia - Curitiba/PR. CEP: 82.800-900. Telefone: (41) 3361-1188

Lotes para realizar a entrega:

Lote 9 - CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA - COM ABA FRONTAL

Lote 11 - CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG

Órgão: DPC - Departamento de Polícia Civil - SESP

Locais para Entrega: DPC - Almoxarifado

Rua Barão do Rio Branco, 399 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-180. Contato: Marcelo Pansolin Cardoso. Email: die@pc.pr.gov.br

saa.almoxarifado@pc.pr.gov.br. Telefone: 3321-8242

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - CARRINHO DE ABASTECIMENTO COM 1 CESTO

Lote 9 - CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA - COM ABA FRONTAL

Lote 11 - CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG

Lote 13 - CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG

Lote 15 - CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM - PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)

Lote 17 - CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS

Lote 20 - CARRINHO NIVELADOR DE DOCA

Órgão: DPPR - Defensoria Pública do Estado do Paraná

Locais para Entrega: DPPR - Depósito Central

Avenida São Gabriel, 433 - condomínio Vitamar - Barracão 4 - Campo Pequeno - Colombo/PR. CEP: 83.404-000. Contato: Elisandro / Laura Biavati / Jeniffer dos Santos / 41 3562-5756 / 41 3313-7309. Email: elisandro.marcon@defensoria.pr.def.br/joslei.lima@defensoria.pr.def.br. Telefone: 41 3313-7312

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 02 CAIXAS)

Lote 6 - CARRINHO DE ABASTECIMENTO COM 1 CESTO

Lote 13 - CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG

Lote 15 - CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM - PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)

Locais para Entrega: DPPR - Sede Administração - Mateus Leme

Rua Mateus Leme, 1908 - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-010

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 02 CAIXAS)
- Lote 6 CARRINHO DE ABASTECIMENTO COM 1 CESTO
- Lote 13 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG
- Lote 15 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)

Locais para Entrega: DPPR - Sede Atendimento

Rua José Bonifácio, 66 - Atrás da Catedral - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.020-130. Contato: Marco Antonio Resende Rocha. Email: marco.rocha@defensoria.pr.def.br. Telefone: (41) 32197316

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 02 CAIXAS)
- Lote 6 CARRINHO DE ABASTECIMENTO COM 1 CESTO
- Lote 13 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG
- Lote 15 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)

Órgão: FUNEAS - Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná

Locais para Entrega: FUNEAS - Hospital de Dermatologia Sanitária de Piraquara

Avenida Brasília, 1115 - Jardim Esmeralda - Piraquara/PR. CEP: 83.301-390. Contato: Selma Rocha Fontoura. Telefone: 41-3589-8900

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 02 CAIXAS)
- Lote 3 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 01 CAIXA)
- Lote 5 CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM 2 CESTOS EM TELA
- Lote 6 CARRINHO DE ABASTECIMENTO COM 1 CESTO
- Lote 7 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO CONDOMÍNIO
- Lote 9 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM ABA FRONTAL
- Lote 13 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG
- Lote 15 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)
- Lote 17 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS
- Lote 20 CARRINHO NIVELADOR DE DOCA

Órgão: PMPR-CGPM - Comando Geral da Polícia Militar - SESP

Locais para Entrega: 11º BPM

Avenida José Tadeu Nunes, 216 - Jardim Nossa Senhora Aparecida - Campo Mourão/PR. CEP: 87.309-295. Telefone: 443525-3013

- Lote 2 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 02 CAIXAS)
- Lote 3 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 01 CAIXA)
- Lote 4 CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM 2 CESTOS EM TELA
- Lote 5 CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM 2 CESTOS EM TELA
- Lote 6 CARRINHO DE ABASTECIMENTO COM 1 CESTO
- Lote 7 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO CONDOMÍNIO
- Lote 9 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM ABA FRONTAL
- Lote 10 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG
- Lote 11 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG
- Lote 12 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG
- Lote 13 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG
- Lote 14 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)
- Lote 15 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)
- Lote 16 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS
- Lote 17 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS
- Lote 18 PROTETOR PORTA PALETE
- Lote 19 CARRINHO NIVELADOR DE DOCA
- Lote 20 CARRINHO NIVELADOR DE DOCA

Locais para Entrega: 16º BPM- BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DO PARANA

Rua Quinze de Novembro, 4347 - CAIXA POSTAL 619 - Morro Alto - Guarapuava/PR. CEP: 85.065-694. Email: 16bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (042)36267000

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 02 CAIXAS)
- Lote 3 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 01 CAIXA)
- Lote 4 CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM 2 CESTOS EM TELA
- Lote 5 CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM 2 CESTOS EM TELA
- Lote 6 CARRINHO DE ABASTECIMENTO COM 1 CESTO
- Lote 7 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO CONDOMÍNIO
- Lote 9 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM ABA FRONTAL
- Lote 10 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG
- Lote 11 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG
- Lote 12 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG
- Lote 13 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG
- Lote 14 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)
- Lote 15 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)
- Lote 16 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS
- Lote 17 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS
- Lote 18 PROTETOR PORTA PALETE
- Lote 19 CARRINHO NIVELADOR DE DOCA
- Lote 20 CARRINHO NIVELADOR DE DOCA

Locais para Entrega: 17º BPM (São José dos Pinhais)

Rua Doutor Murici, 2855 - Colônia Murici - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.085-310. Contato: Oficial P4. Email: 17bpm-p4@pm.pr.gov.br.

Telefone: (41) 3283-8500

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 02 CAIXAS)
- Lote 3 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 01 CAIXA)
- Lote 4 CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM 2 CESTOS EM TELA
- Lote 5 CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM 2 CESTOS EM TELA
- Lote 6 CARRINHO DE ABASTECIMENTO COM 1 CESTO
- Lote 7 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO CONDOMÍNIO
- Lote 9 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM ABA FRONTAL
- Lote 10 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG
- Lote 11 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG
- Lote 12 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG
- Lote 13 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG
- Lote 14 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)
- Lote 15 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)
- Lote 16 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS
- Lote 17 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS
- Lote 18 PROTETOR PORTA PALETE
- Lote 19 CARRINHO NIVELADOR DE DOCA
- Lote 20 CARRINHO NIVELADOR DE DOCA

Locais para Entrega: 1CRPM - Almoxarifado - 12º BPM

Rua Curupaitis, 1132 - Santa Quitéria - Curitiba/PR. CEP: 80.310-180. Contato: Julianne Grecco. Email: 12bpm-almox@pm.pr.gov.br. Telefone: 3269-8100

- Lote 2 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 02 CAIXAS)
- Lote 3 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 01 CAIXA)
- Lote 4 CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM 2 CESTOS EM TELA
- Lote 5 CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM 2 CESTOS EM TELA
- Lote 6 CARRINHO DE ABASTECIMENTO COM 1 CESTO
- Lote 7 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO CONDOMÍNIO
- Lote 9 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM ABA FRONTAL

- Lote 10 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG
- Lote 11 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG
- Lote 12 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG
- Lote 13 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG
- Lote 14 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)
- Lote 15 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)
- Lote 16 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS
- Lote 17 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS
- Lote 18 PROTETOR PORTA PALETE
- Lote 19 CARRINHO NIVELADOR DE DOCA
- Lote 20 CARRINHO NIVELADOR DE DOCA

Locais para Entrega: 25º BPM

Rua Gralha-azul, 4810 - Jardim Social - Umuarama/PR. CEP: 87.506-020

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 02 CAIXAS)
- Lote 3 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 01 CAIXA)
- Lote 4 CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM 2 CESTOS EM TELA
- Lote 5 CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM 2 CESTOS EM TELA
- Lote 6 CARRINHO DE ABASTECIMENTO COM 1 CESTO
- Lote 7 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO CONDOMÍNIO
- Lote 9 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM ABA FRONTAL
- Lote 10 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG
- Lote 11 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG
- Lote 12 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG
- Lote 13 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG
- Lote 14 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)
- Lote 15 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)
- Lote 16 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS
- Lote 17 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS
- Lote 18 PROTETOR PORTA PALETE
- Lote 19 CARRINHO NIVELADOR DE DOCA
- Lote 20 CARRINHO NIVELADOR DE DOCA

Locais para Entrega: 26º Batalhão de Polícia Militar do Paraná

Rodovia PR-160, KM21 - RODOVIA DO PAPEL PARQUE LIMEIRA - Parque Limeira Área VII - Telêmaco Borba/PR. CEP: 84.269-090. Email: 26bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 42 32712600

- Lote 2 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 02 CAIXAS)
- Lote 3 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 01 CAIXA)
- Lote 4 CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM 2 CESTOS EM TELA
- Lote 5 CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM 2 CESTOS EM TELA
- Lote 6 CARRINHO DE ABASTECIMENTO COM 1 CESTO
- Lote 7 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO CONDOMÍNIO
- Lote 9 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM ABA FRONTAL
- Lote 10 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG
- Lote 11 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG
- Lote 12 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG
- Lote 13 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG
- Lote 14 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)
- Lote 15 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)
- Lote 16 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS
- Lote 17 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS
- Lote 18 PROTETOR PORTA PALETE
- Lote 19 CARRINHO NIVELADOR DE DOCA
- Lote 20 CARRINHO NIVELADOR DE DOCA

Locais para Entrega: 28º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR - LAPA/PR

AV. DR. MANOEL PEDRO, 2271 - POLICIA MILITAR - CENTRO - Lapa/PR. CEP: 83.750-000. Contato: Sd Ferrari. Email: 28bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3622-2743

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 02 CAIXAS)
- Lote 3 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 01 CAIXA)
- Lote 4 CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM 2 CESTOS EM TELA
- Lote 5 CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM 2 CESTOS EM TELA
- Lote 6 CARRINHO DE ABASTECIMENTO COM 1 CESTO
- Lote 7 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO CONDOMÍNIO
- Lote 9 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM ABA FRONTAL
- Lote 10 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG
- Lote 11 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG
- Lote 12 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG
- Lote 13 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG
- Lote 14 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)
- Lote 15 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)
- Lote 16 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS
- Lote 17 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS
- Lote 18 PROTETOR PORTA PALETE
- Lote 19 CARRINHO NIVELADOR DE DOCA
- Lote 20 CARRINHO NIVELADOR DE DOCA

Locais para Entrega: 29º BPM

Rua Reinaldo Meira, 978 - Vila São Cristóvão - Piraquara/PR. CEP: 83.305-100. Contato: Oficial P/4. Email: 29bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3590-1300

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 02 CAIXAS)
- Lote 3 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 01 CAIXA)
- Lote 4 CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM 2 CESTOS EM TELA
- Lote 5 CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM 2 CESTOS EM TELA
- Lote 6 CARRINHO DE ABASTECIMENTO COM 1 CESTO
- Lote 7 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO CONDOMÍNIO
- Lote 9 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM ABA FRONTAL
- Lote 10 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG
- Lote 11 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG
- Lote 12 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG
- Lote 13 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG
- Lote 14 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)
- Lote 15 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)
- Lote 16 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS
- Lote 17 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS
- Lote 18 PROTETOR PORTA PALETE
- Lote 19 CARRINHO NIVELADOR DE DOCA
- Lote 20 CARRINHO NIVELADOR DE DOCA

Locais para Entrega: 3° CRPM - TERCEIRO COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR

Avenida Guedner, 1218 - Zona 08 - Maringá/PR. CEP: 87.050-390. Contato: Cb. Douglas / Sd. Juker . Email: 3crpm-p4@pm.pr.gov.br e 3crpm-compras@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3218-1454

- Lote 2 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 02 CAIXAS)
- Lote 3 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 01 CAIXA)
- Lote 4 CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM 2 CESTOS EM TELA
- Lote 5 CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM 2 CESTOS EM TELA
- Lote 6 CARRINHO DE ABASTECIMENTO COM 1 CESTO
- Lote 7 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO CONDOMÍNIO
- Lote 9 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM ABA FRONTAL

- Lote 10 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG
- Lote 11 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG
- Lote 12 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG
- Lote 13 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG
- Lote 14 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)
- Lote 15 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)
- Lote 16 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS
- Lote 17 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS
- Lote 18 PROTETOR PORTA PALETE
- Lote 19 CARRINHO NIVELADOR DE DOCA
- Lote 20 CARRINHO NIVELADOR DE DOCA

Locais para Entrega: 6º BPM

Rua Olavo Bilac, 789 - Centro - Cascavel/PR. CEP: 85.812-141

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 02 CAIXAS)
- Lote 3 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 01 CAIXA)
- Lote 4 CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM 2 CESTOS EM TELA
- Lote 5 CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM 2 CESTOS EM TELA
- Lote 6 CARRINHO DE ABASTECIMENTO COM 1 CESTO
- Lote 7 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO CONDOMÍNIO
- Lote 9 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM ABA FRONTAL
- Lote 10 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG
- Lote 11 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG
- Lote 12 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG
- Lote 13 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG
- Lote 14 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)
- Lote 15 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)
- Lote 16 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS
- Lote 17 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS
- Lote 18 PROTETOR PORTA PALETE
- Lote 19 CARRINHO NIVELADOR DE DOCA
- Lote 20 CARRINHO NIVELADOR DE DOCA

Locais para Entrega: 7º BPM

Av. Sertanópolis, 169 - Batalhão - Cruzeiro do Oeste/PR. CEP: 87.400-000. Contato: Subten Almir - Cb Schmitt - Sd Aguiar - Sd Renata. Email: 7bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br. Telefone: 4436768713

- Lote 2 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 02 CAIXAS)
- Lote 3 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 01 CAIXA)
- Lote 4 CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM 2 CESTOS EM TELA
- Lote 5 CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM 2 CESTOS EM TELA
- Lote 6 CARRINHO DE ABASTECIMENTO COM 1 CESTO
- Lote 7 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO CONDOMÍNIO
- Lote 9 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM ABA FRONTAL
- Lote 10 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG
- Lote 11 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG
- Lote 12 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG
- Lote 13 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG
- Lote 14 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)
- Lote 15 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)
- Lote 16 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS
- Lote 17 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS
- Lote 18 PROTETOR PORTA PALETE
- Lote 19 CARRINHO NIVELADOR DE DOCA
- Lote 20 CARRINHO NIVELADOR DE DOCA

Locais para Entrega: 8º BPM

Rua Coronel João Batista Lopes, 252 - Jardim Guanabara - Paranavaí/PR. CEP: 87.706-370

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 02 CAIXAS)
- Lote 3 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 01 CAIXA)
- Lote 4 CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM 2 CESTOS EM TELA
- Lote 5 CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM 2 CESTOS EM TELA
- Lote 6 CARRINHO DE ABASTECIMENTO COM 1 CESTO
- Lote 7 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO CONDOMÍNIO
- Lote 9 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM ABA FRONTAL
- Lote 10 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG
- Lote 11 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG
- Lote 12 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG
- Lote 13 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG
- Lote 14 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)
- Lote 15 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)
- Lote 16 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS
- Lote 17 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS
- Lote 18 PROTETOR PORTA PALETE
- Lote 19 CARRINHO NIVELADOR DE DOCA
- Lote 20 CARRINHO NIVELADOR DE DOCA

Locais para Entrega: 9º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Rua Domingos Peneda, 2001 - QUARTEL - Vila Itiberê - Paranaguá/PR. CEP: 83.209-340. Contato: Oficial P/4. Email: 9bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 41.3420-2450

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 02 CAIXAS)
- Lote 3 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 01 CAIXA)
- Lote 4 CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM 2 CESTOS EM TELA
- Lote 5 CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM 2 CESTOS EM TELA
- Lote 6 CARRINHO DE ABASTECIMENTO COM 1 CESTO
- Lote 7 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO CONDOMÍNIO
- Lote 9 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM ABA FRONTAL
- Lote 10 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG
- Lote 11 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG
- Lote 12 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG
- Lote 13 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG
- Lote 14 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)
- Lote 15 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)
- Lote 16 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS
- Lote 17 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS
- Lote 18 PROTETOR PORTA PALETE
- Lote 19 CARRINHO NIVELADOR DE DOCA
- Lote 20 CARRINHO NIVELADOR DE DOCA

Locais para Entrega: Academia Policial Militar do Guatupê

Rodovia BR-277, KM 72 - km 72 - Parque da Fonte - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.065-160. Contato: 1º Sgt Selion. Email: solimar.selion@pm.pr.gov.br. Telefone: 3299-7900. Fax: 3382 2629

- Lote 2 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 02 CAIXAS)
- Lote 3 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 01 CAIXA)
- Lote 4 CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM 2 CESTOS EM TELA
- Lote 5 CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM 2 CESTOS EM TELA
- Lote 6 CARRINHO DE ABASTECIMENTO COM 1 CESTO
- Lote 7 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO CONDOMÍNIO
- Lote 9 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM ABA FRONTAL
- Lote 10 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG

- Lote 11 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG
- Lote 12 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG
- Lote 13 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG
- Lote 14 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)
- Lote 15 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)
- Lote 16 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS
- Lote 17 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS
- Lote 18 PROTETOR PORTA PALETE
- Lote 19 CARRINHO NIVELADOR DE DOCA
- Lote 20 CARRINHO NIVELADOR DE DOCA

Locais para Entrega: AJUDÂNCIA GERAL - QCG - PMPR

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - QCG PMPR - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110. Telefone: 41-33044625

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 02 CAIXAS)
- Lote 3 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 01 CAIXA)
- Lote 4 CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM 2 CESTOS EM TELA
- Lote 5 CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM 2 CESTOS EM TELA
- Lote 6 CARRINHO DE ABASTECIMENTO COM 1 CESTO
- Lote 7 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO CONDOMÍNIO
- Lote 9 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM ABA FRONTAL
- Lote 10 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG
- Lote 11 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG
- Lote 12 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG
- Lote 13 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG
- Lote 14 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)
- Lote 15 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)
- Lote 16 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS
- Lote 17 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS
- Lote 18 PROTETOR PORTA PALETE
- Lote 19 CARRINHO NIVELADOR DE DOCA
- Lote 20 CARRINHO NIVELADOR DE DOCA

Locais para Entrega: Batalhão de Polícia de Trânsito - BPTRAN

Rua Professora Antônia Reginato Vianna, 411 - Capão da Imbuia - Curitiba/PR. CEP: 82.810-300. Telefone: 41 3366-3131

- Lote 2 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 02 CAIXAS)
- Lote 3 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 01 CAIXA)
- Lote 4 CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM 2 CESTOS EM TELA
- Lote 5 CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM 2 CESTOS EM TELA
- Lote 6 CARRINHO DE ABASTECIMENTO COM 1 CESTO
- Lote 7 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO CONDOMÍNIO
- Lote 9 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM ABA FRONTAL
- Lote 10 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG
- Lote 11 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG
- Lote 12 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG
- Lote 13 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG
- Lote 14 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)
- Lote 15 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)
- Lote 16 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS
- Lote 17 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS
- Lote 18 PROTETOR PORTA PALETE
- Lote 19 CARRINHO NIVELADOR DE DOCA
- Lote 20 CARRINHO NIVELADOR DE DOCA

Locais para Entrega: BPEC Sede e 1º Companhia

Rua Chile, 2220 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.220-181. Telefone: 41-3213-1150

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 02 CAIXAS)
- Lote 3 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 01 CAIXA)
- Lote 4 CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM 2 CESTOS EM TELA
- Lote 5 CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM 2 CESTOS EM TELA
- Lote 6 CARRINHO DE ABASTECIMENTO, COM 1 CESTO
- Lote 7 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO CONDOMÍNIO
- Lote 9 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM ABA FRONTAL
- Lote 10 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG
- Lote 11 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG
- Lote 12 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG
- Lote 13 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG
- Lote 14 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)
- Lote 15 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)
- Lote 16 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS
- Lote 17 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS
- Lote 18 PROTETOR PORTA PALETE
- Lote 19 CARRINHO NIVELADOR DE DOCA
- Lote 20 CARRINHO NIVELADOR DE DOCA

Locais para Entrega: BPFRON- BATALHÃO DE POLÍCIA DE FRONTEIRA

KM 26,1 - Marechal Cândido Rondon/PR. CEP: 85.960-000. Contato: Sd. QPM 1-0 Edson Arantes Hilgert Wolfart. Email: BPFRON-P4-

TESOURARIA@PM.PR.GOV.BR. Telefone: (45) 3254-1907

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 02 CAIXAS)
- Lote 3 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 01 CAIXA)
- Lote 4 CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM 2 CESTOS EM TELA
- Lote 5 CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM 2 CESTOS EM TELA
- Lote 6 CARRINHO DE ABASTECIMENTO COM 1 CESTO
- Lote 7 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO CONDOMÍNIO
- Lote 9 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM ABA FRONTAL
- Lote 10 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG
- Lote 11 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG
- Lote 12 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG
- Lote 13 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG
- Lote 14 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)
- Lote 15 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)
- Lote 16 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS
- Lote 17 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS
- Lote 18 PROTETOR PORTA PALETE
- Lote 19 CARRINHO NIVELADOR DE DOCA
- Lote 20 CARRINHO NIVELADOR DE DOCA

Locais para Entrega: CHOQUE

Rodovia João Leopoldo Jacomel, Km 76 - Jardim Primavera - Piraquara/PR. CEP: 83.302-000

- Lote 2 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 02 CAIXAS)
- Lote 3 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 01 CAIXA)
- Lote 4 CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM 2 CESTOS EM TELA
- Lote 5 CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM 2 CESTOS EM TELA
- Lote 6 CARRINHO DE ABASTECIMENTO COM 1 CESTO
- Lote 7 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO CONDOMÍNIO
- Lote 9 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM ABA FRONTAL
- Lote 10 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG

- Lote 11 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG
- Lote 12 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG
- Lote 13 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG
- Lote 14 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)
- Lote 15 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)
- Lote 16 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS
- Lote 17 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS
- Lote 18 PROTETOR PORTA PALETE
- Lote 19 CARRINHO NIVELADOR DE DOCA
- Lote 20 CARRINHO NIVELADOR DE DOCA

Locais para Entrega: CPE- 13º Batalhão da Polícia Militar

Rua Sebastião Malucelli, 54 - 13º Batalhão da Polícia Militar - Novo Mundo - Curitiba/PR. CEP: 81.050-270. Contato: Cabo Antunes / Cabo Remes (Gêneros Alimentícios) - Cabo Braga / Sd Pacheco (Almoxarifado). Email: 13bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 3212-2204/2219

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 02 CAIXAS)
- Lote 3 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 01 CAIXA)
- Lote 4 CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM 2 CESTOS EM TELA
- Lote 5 CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM 2 CESTOS EM TELA
- Lote 6 CARRINHO DE ABASTECIMENTO COM 1 CESTO
- Lote 7 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO CONDOMÍNIO
- Lote 9 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM ABA FRONTAL
- Lote 10 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG
- Lote 11 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG
- Lote 12 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG
- Lote 13 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG
- Lote 14 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)
- Lote 15 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)
- Lote 16 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS
- Lote 17 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS
- Lote 18 PROTETOR PORTA PALETE
- Lote 19 CARRINHO NIVELADOR DE DOCA
- Lote 20 CARRINHO NIVELADOR DE DOCA

Locais para Entrega: DDTQ - QCG - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO, TECNOLOGIA E QUALIDADE.

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110

- Lote 2 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 02 CAIXAS)
- Lote 3 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 01 CAIXA)
- Lote 4 CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM 2 CESTOS EM TELA
- Lote 5 CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM 2 CESTOS EM TELA
- Lote 6 CARRINHO DE ABASTECIMENTO COM 1 CESTO
- Lote 7 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO CONDOMÍNIO
- Lote 9 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM ABA FRONTAL
- Lote 10 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG
- Lote 11 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG
- Lote 12 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG
- Lote 13 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG
- Lote 14 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)
- Lote 15 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)
- Lote 16 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS
- Lote 17 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS
- Lote 18 PROTETOR PORTA PALETE
- Lote 19 CARRINHO NIVELADOR DE DOCA
- Lote 20 CARRINHO NIVELADOR DE DOCA

Locais para Entrega: DEP - QCG - DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 02 CAIXAS)
- Lote 3 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 01 CAIXA)
- Lote 4 CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM 2 CESTOS EM TELA
- Lote 5 CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM 2 CESTOS EM TELA
- Lote 6 CARRINHO DE ABASTECIMENTO COM 1 CESTO
- Lote 7 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO CONDOMÍNIO
- Lote 9 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM ABA FRONTAL
- Lote 10 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG
- Lote 11 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG
- Lote 12 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG
- Lote 13 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG
- Lote 14 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)
- Lote 15 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)
- Lote 16 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS
- Lote 17 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS
- Lote 18 PROTETOR PORTA PALETE
- Lote 19 CARRINHO NIVELADOR DE DOCA
- Lote 20 CARRINHO NIVELADOR DE DOCA

Locais para Entrega: DIRETORIA DE PESSOAL - DP/4

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110. Contato: BIANCA C. CAZURA DA SILVA. Telefone: 33044636

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 02 CAIXAS)
- Lote 3 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 01 CAIXA)
- Lote 4 CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM 2 CESTOS EM TELA
- Lote 5 CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM 2 CESTOS EM TELA
- Lote 6 CARRINHO DE ABASTECIMENTO COM 1 CESTO
- Lote 7 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO CONDOMÍNIO
- Lote 9 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM ABA FRONTAL
- Lote 10 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG
- Lote 11 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG
- Lote 12 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG
- Lote 13 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG
- Lote 14 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)
- Lote 15 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)
- Lote 16 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS
- Lote 17 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS
- Lote 18 PROTETOR PORTA PALETE
- Lote 19 CARRINHO NIVELADOR DE DOCA
- Lote 20 CARRINHO NIVELADOR DE DOCA

Locais para Entrega: HPM- HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - GERAL

Avenida Prefeito Omar Sabbag, 894 - Jardim Botânico - Curitiba/PR. CEP: 80.210-000. Email: compras.hpmpr@gmail.com. Telefone: 3218-3500

- Lote 2 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 02 CAIXAS)
- Lote 3 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 01 CAIXA)
- Lote 4 CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM 2 CESTOS EM TELA
- Lote 5 CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM 2 CESTOS EM TELA
- Lote 6 CARRINHO DE ABASTECIMENTO COM 1 CESTO
- Lote 7 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO CONDOMÍNIO
- Lote 9 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM ABA FRONTAL
- Lote 10 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG

- Lote 11 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG
- Lote 12 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG
- Lote 13 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG
- Lote 14 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)
- Lote 15 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)
- Lote 16 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS
- Lote 17 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS
- Lote 18 PROTETOR PORTA PALETE
- Lote 19 CARRINHO NIVELADOR DE DOCA
- Lote 20 CARRINHO NIVELADOR DE DOCA

Locais para Entrega: PMPR/COGER

Rua Jóquei Clube, 414 - Prado Velho - Curitiba/PR. CEP: 80.215-220. Contato: CAP PIOVEZAN / CABO ANDRADE. Email: coger-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: (041) 3815-1074

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 02 CAIXAS)
- Lote 3 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 01 CAIXA)
- Lote 4 CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM 2 CESTOS EM TELA
- Lote 5 CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM 2 CESTOS EM TELA
- Lote 6 CARRINHO DE ABASTECIMENTO COM 1 CESTO
- Lote 7 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO CONDOMÍNIO
- Lote 9 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM ABA FRONTAL
- Lote 10 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG
- Lote 11 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG
- Lote 12 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG
- Lote 13 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG
- Lote 14 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)
- Lote 15 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)
- Lote 16 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS
- Lote 17 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS
- Lote 18 PROTETOR PORTA PALETE
- Lote 19 CARRINHO NIVELADOR DE DOCA
- Lote 20 CARRINHO NIVELADOR DE DOCA

Locais para Entrega: QUARTEL DO COMANDO GERAL - RANCHO

Avenida Marechal Floriano Peixoto - Rebouças - <selecione>/PR. CEP: 80.230-110

- Lote 2 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 02 CAIXAS)
- Lote 3 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 01 CAIXA)
- Lote 4 CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM 2 CESTOS EM TELA
- Lote 5 CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM 2 CESTOS EM TELA
- Lote 6 CARRINHO DE ABASTECIMENTO COM 1 CESTO
- Lote 7 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO CONDOMÍNIO
- Lote 9 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM ABA FRONTAL
- Lote 10 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG
- Lote 11 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG
- Lote 12 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG
- Lote 13 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG
- Lote 14 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)
- Lote 15 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)
- Lote 16 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS
- Lote 17 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS
- Lote 18 PROTETOR PORTA PALETE
- Lote 19 CARRINHO NIVELADOR DE DOCA
- Lote 20 CARRINHO NIVELADOR DE DOCA

Órgão: PRESP - Paraná Esporte (antigo IPCE)

Locais para Entrega: IPCE - Instituto Paranaense da Ciência do Esporte

Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 - Capão da Imbuia - Curitiba/PR. CEP: 82.810-400. Contato: Adilson Domingos. Email: adilson.d@esporte.pr.gov.br

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 5 CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM 2 CESTOS EM TELA
- Lote 6 CARRINHO DE ABASTECIMENTO COM 1 CESTO
- Lote 9 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM ABA FRONTAL
- Lote 13 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG
- Lote 15 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)
- Lote 17 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS

Órgão: SEED - Secretaria de Estado da Educação e do Esporte

Locais para Entrega: ALMOXARIFADO-SEED/VILA OFICINAS

Rua Capitão Guilherme Bianchi, 421 - Cajuru - Curitiba/PR. CEP: 82.930-090. Contato: Sandro Bispo. Email: sandrobispo@seed.pr.gov.br. Telefone: (41)3366-7520

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 5 CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM 2 CESTOS EM TELA
- Lote 6 CARRINHO DE ABASTECIMENTO COM 1 CESTO
- Lote 9 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM ABA FRONTAL
- Lote 13 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG
- Lote 15 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)
- Lote 17 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS

Órgão: SESA-FUNSAUDE - Fundo Estadual de Saúde - SESA

Locais para Entrega: DEMP - DIVISÃO SUPRIMENTOS

Avenida Prefeito Lothario Meissner, 350 - Jardim Botânico - Curitiba/PR. CEP: 80.210-170. Contato: Evandro luiz wisniewski. Telefone: 41-3360-6780. Fax: 41-3360-6782

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 02 CAIXAS)
- Lote 2 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 02 CAIXAS)
- Lote 3 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 01 CAIXA)
- Lote 4 CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM 2 CESTOS EM TELA
- Lote 5 CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM 2 CESTOS EM TELA
- Lote 6 CARRINHO DE ABASTECIMENTO COM 1 CESTO
- Lote 7 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO CONDOMÍNIO
- Lote 8 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM ABA FRONTAL
- Lote 9 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM ABA FRONTAL
- Lote 10 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG
- Lote 11 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG
- Lote 12 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG
- Lote 13 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG
- Lote 14 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)
- Lote 15 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)
- Lote 16 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS
- Lote 17 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS
- Lote 18 PROTETOR PORTA PALETE
- Lote 19 CARRINHO NIVELADOR DE DOCA
- Lote 20 CARRINHO NIVELADOR DE DOCA

Órgão: SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP

Locais para Entrega: SESP-SEDE BATEL

Rua Coronel Dulcídio, 800 - Batel - Curitiba/PR. CEP: 80.420-170. Contato: James - almoxarifado / Cesar Valverde. Email: sesp.gas@sesp.pr.gov.br. Telefone: 41 3313-1985

- Lote 5 CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM 2 CESTOS EM TELA
- Lote 9 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM ABA FRONTAL
- Lote 17 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS

Órgão: UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná

Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE APUCARANA

Avenida Minas Gerais, 5021 - Núcleo Habitacional Adriano Correia - Apucarana/PR. CEP: 86.813-250

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 02 CAIXAS)
- Lote 3 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 01 CAIXA)
- Lote 5 CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM 2 CESTOS EM TELA
- Lote 6 CARRINHO DE ABASTECIMENTO COM 1 CESTO
- Lote 7 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO CONDOMÍNIO
- Lote 9 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM ABA FRONTAL
- Lote 11 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG
- Lote 13 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG
- Lote 15 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)
- Lote 17 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS

Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE CAMPO MOURÃO

Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733 - Centro - Campo Mourão/PR. CEP: 87.303-100. Telefone: 4435181880

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 02 CAIXAS)
- Lote 3 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 01 CAIXA)
- Lote 5 CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM 2 CESTOS EM TELA
- Lote 6 CARRINHO DE ABASTECIMENTO COM 1 CESTO
- Lote 7 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO CONDOMÍNIO
- Lote 9 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM ABA FRONTAL
- Lote 11 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG
- Lote 13 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG
- Lote 15 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)
- Lote 17 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS

Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE CURITIBA I

Rua Barão do Rio Branco, 370 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-180. Telefone: 4130172050

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 02 CAIXAS)
- Lote 3 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 01 CAIXA)
- Lote 5 CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM 2 CESTOS EM TELA
- Lote 6 CARRINHO DE ABASTECIMENTO COM 1 CESTO
- Lote 7 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO CONDOMÍNIO
- Lote 9 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM ABA FRONTAL
- Lote 11 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG
- Lote 13 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG
- Lote 15 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)
- Lote 17 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS

Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ

Rua Comendador Correia Júnior, 117 - João Gualberto - Paranaguá/PR. CEP: 83.203-560. Telefone: 4134233644

- Lote 2 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 02 CAIXAS)
- Lote 3 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 01 CAIXA)
- Lote 5 CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM 2 CESTOS EM TELA
- Lote 6 CARRINHO DE ABASTECIMENTO COM 1 CESTO
- Lote 7 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO CONDOMÍNIO
- Lote 9 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM ABA FRONTAL
- Lote 11 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG
- Lote 13 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG

Lote 15 - CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM - PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)

Lote 17 - CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS

Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE PARANAVAÍ

Avenida Gabriel Esperidio, s/n - Parque Morumbi - Paranava/PR. CEP: 87.703-000. Telefone: 4434240100

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 02 CAIXAS)
- Lote 3 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 01 CAIXA)
- Lote 5 CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM 2 CESTOS EM TELA
- Lote 6 CARRINHO DE ABASTECIMENTO COM 1 CESTO
- Lote 7 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO CONDOMÍNIO
- Lote 9 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM ABA FRONTAL
- Lote 11 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG
- Lote 13 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG
- Lote 15 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)
- Lote 17 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS

Locais para Entrega: UNESPAR - CAMPUS DE UNIÃO DA VITÓRIA

Pra?a Coronel Amazonas, s/n - Prédio Principal - Centro - Uni?o da Vit?ria/PR. CEP: 84.600-185. Telefone: 4235219100

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 02 CAIXAS)
- Lote 3 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 01 CAIXA)
- Lote 5 CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM 2 CESTOS EM TELA
- Lote 6 CARRINHO DE ABASTECIMENTO COM 1 CESTO
- Lote 7 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO CONDOMÍNIO
- Lote 9 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM ABA FRONTAL
- Lote 11 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG
- Lote 13 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG
- Lote 15 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)
- Lote 17 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS

Locais para Entrega: UNESPAR - ESCRITÓRIO DA REITORIA - PRÉDIO DA SETI

Avenida Prefeito Lothario Meissner, 350 - Reitoria - Jardim Botânico - Curitiba/PR. CEP: 80.210-170. Contato: Paulo. Email:

paulosbrito@pred.pr.gov.br. Telefone: 3281-7300

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 02 CAIXAS)
- Lote 3 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 01 CAIXA)
- Lote 5 CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM 2 CESTOS EM TELA
- Lote 6 CARRINHO DE ABASTECIMENTO COM 1 CESTO
- Lote 7 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO CONDOMÍNIO
- Lote 9 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM ABA FRONTAL
- Lote 11 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG
- Lote 13 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG
- Lote 15 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)
- Lote 17 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM SOBE ESCADAS

Locais para Entrega: UNESPAR - REITORIA

Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro - Paranavaí/PR. CEP: 87.701-020. Contato: Larissa Bueno. Email: larissa.bueno@unespar.edu.br. Telefone: 4434823200

- Lote 2 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 02 CAIXAS)
- Lote 3 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO TARTARUGA (PARA 01 CAIXA)
- Lote 5 CARRINHO DE ABASTECIMENTO ALTO COM 2 CESTOS EM TELA
- Lote 6 CARRINHO DE ABASTECIMENTO COM 1 CESTO
- Lote 7 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO CONDOMÍNIO
- Lote 9 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM ABA FRONTAL
- Lote 11 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 400KG
- Lote 13 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO PLATAFORMA COM QUARTO RODAS PNEUMÁTICAS CAPACIDADE 800KG
- Lote 15 CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGA (caixas)

Lote 17 - CARRINHO DE TRANSPORTE TIF	PO ARMAZÉM SOBE ES	SCADAS	



Protocolo nº 18.785.508-0 – Pregão Eletrônico nº 507/2022 – SRP – EDITAL (página 50 de 59)

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º	PROTOCOLO N.º
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

SEAP/DECON, localizado na Rua Jacy Loureiro de Campos, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, CEP 80.530-915, Curitiba, Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e do Decreto Estadual n.º 7303/2021, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, homologado por XXXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de XXXXXXXXX, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de XXXXXXXX, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

- § 1º. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
- § 2º. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
- § 3º. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 9º, inc. II, do Decreto Estadual n. 7303/2021, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE	
02 - ÓRGÃO/ENTIDADE	
03 - ÓRGÃO/ENTIDADE	
04 - ÓRGÃO/ENTIDADE	
05 - ÓRGÃO/ENTIDADE	
06 - ÓRGÃO/ENTIDADE	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos: **LOTE 01** – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						



Protocolo nº **18.785.508-0** – Pregão Eletrônico nº 507/2022 – SRP – EDITAL (página 51 de 59)

LOTE 02 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

CLÁUSULA TERCEIRA – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovação e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 13, 14 e 15 do Decreto Estadual nº7.303/2021; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e o art. 82do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

- § 1º. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:
- I -eventual redução daqueles praticados no mercado;
- II -fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.
- § 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- I –convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados os valores praticados pelo mercado;
- II –os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;
- III –a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
- § 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I –liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- § 4º Não havendo êxito na negociação a que se refere o § 3º, II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- I for liberado do compromisso;
- II descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



Protocolo nº **18.785.508-0** – Pregão Eletrônico nº 507/2022 – SRP – EDITAL (página 52 de 59)

IV – sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

- V demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.
- § 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.
- § 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
- § 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – por decurso do seu prazo de vigência;

II – se não restarem fornecedores registrados;

 III – por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

IV – por razões de interesse público devidamente justificadas.

§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e disponibilização no Portal da Transparência do Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do Fornecedor:

 I – assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

II – responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

III – manter as condições de regularidade fiscal;

 IV – manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a validade da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO, ENTIDADE OU UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão, entidade ou unidade orçamentária participante, por meio de gestor próprio:

- l tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- II emitir a ordem de compra no Cadastro Unificado de Fornecedores, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- III verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- IV zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais:
- V aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;



Protocolo nº 18.785.508-0 – Pregão Eletrônico nº 507/2022 – SRP – EDITAL (página 53 de 59)

VI- registrar no Cadastro Unificado de Fornecedores eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

O órgão, entidade ou unidade orçamentária participante que não tenha participado do procedimento de registro de preços poderá aderir à ata de registro de preços, durante sua vigência, mediante autorização prévia do órgão gerenciador, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços.

- **§1º** A adesão é restrita aos órgãos, entidades ou unidade orçamentária participante previstos no artigo 1º do Decreto Estadual nº7303/2021.
- **§2º** As aquisições ou contratações decorrentes de adesões não poderão exceder, na totalidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços, independentemente do número de órgão, entidade ou unidade orçamentária participante que aderirem.
- **§3º** Caberá ao fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com os órgãos participantes.
- § 4º O órgão, entidade ou unidade orçamentária participante poderá solicitar adesão aos lotes que não tenha figurado inicialmente como participante.
- § 5º Não será concedida nova adesão ao órgão, entidade ou unidade orçamentária participante que não tenha consumido ou contratado o quantitativo liberado anteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Esta Ata será divulgada no portal da internet www.comprasparana.pr.gov.br e no DIOE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O Pregão Eletrônico nº XXXX/XXXX é realizado pelo Pregoeiro(a) XXXXXXXX, designado na Resolução n.º XXXX/XXXX, publicado no DIOE Executivo edição n.º XXXX de XX/XXXXX.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO [PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA ÓRGÃO GERENCIADOR] CONDUÇÃO DO PREGÃO]



Protocolo nº 18.785.508-0	 Pregão Eletrônico nº 507/202 	2 – SRP – EDITAL	. (página 54 de 59)

FORNECEDORES

LOTE	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.0		
03	1.º		



Protocolo nº **18.785.508-0** – Pregão Eletrônico nº 507/2022 – SRP – EDITAL (página 55 de 59)

Anexo da Ata de Registro de Preços Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE XX/20XX

PROTOCOLO XX.XXX.XXX-XX

FORNECEDOR						
CNPJ - NOME EMPRESA						
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO			
Х	R\$ xx,xx	xxxx				
Х	R\$ xx,xx	xxxx				

FORNECEDOR					
CNPJ – NOME EMPRESA					
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO		
Х	R\$ xx,xx	xxxx			
Х	R\$ xx,xx	xxxx			



Protocolo nº 18.785.508-0 – Pregão Eletrônico nº 507/2022 – SRP – EDITAL (página 56 de 59)

ANEXO VIII ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N°XXXXXXXX

VALOR XXXXXXXX

- **1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º 507/2022, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º 18.785.508-0, independentemente de transcrição.
- **2 DO PAGAMENTO:** Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, o INSS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- **2.1** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- **2.2** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.
- **2.3** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o fornecedor deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e



Protocolo nº 18.785.508-0 – Pregão Eletrônico nº 507/2022 – SRP – EDITAL (página 57 de 59)

seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- **3.1** o fornecedor deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);
- **3.2** o fornecedor deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- **3.3** o fornecedor deverá comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 3.4 o fornecedor deverá indicar preposto para representá-lo durante a execução do Contrato;
- **3.5** o fornecedor deverá manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **3.6** o fornecedor deverá manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- 3.7 o fornecedor deverá cumprir todas as demais obrigações previstas no Termo de Referência.
- **4 DAS PENALIDADES:** o fornecedor que incorra em infrações, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:
- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- **d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- **4.1** As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário, cumulativamente com a multa.
- **4.2** Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
- **4.3** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:
- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- **b)** não mantiver sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.
- **4.4** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:
- a) apresentar documento falso;
- **b)** de forma injustificada, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, o Contrato ou instrumento equivalente;
- c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).
- **4.5** Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor da nota de empenho, até o 30° (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto; a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 4.6.



Protocolo nº 18.785.508-0 – Pregão Eletrônico nº 507/2022 – SRP – EDITAL (página 58 de 59)

- **4.6** A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do objeto.
- **4.7** A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:
- a) abandonar a execução do objeto;
- b) incorrer em inexecução do objeto.
- **4.8** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:
- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- **c)** afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- **e)** tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- **4.9** O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:
- a) recursar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses do item 4.8;
- h) cometer fraude fiscal.
- **4.10** Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nas Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
- **4.10.1** Na hipótese do item 4.10, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 4, alíneas "c", "d" e "e".
- **4.11** Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.
- 4.12 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) os danos resultantes da infração;



Protocolo nº 18.785.508-0 – Pregão Eletrônico nº 507/2022 – SRP – EDITAL (página 59 de 59)

- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- **d)** reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
- **4.13** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.
- **4.14** Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.
- **4.15** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).
- **4.16** Todas as penalidades descritas neste instrumento somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.
- **4.17** Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

5 DOS CASOS DE RESCISÃO: O presente instrumento poderá ser rescindido:

- **a)** por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;
- **b)** amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) judicialmente, nos termos da legislação.
- **5.1** No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir comunicará sua intenção à outra, por escrito.
- **5.2** Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao fornecedor.
- **5.3** O fornecedor, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste instrumento.
- **6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Este instrumento é regido pela Lei Estadual n.º 15.608/2007, pela Lei Estadual n° 20.132/2020, pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre Contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.
- **7 DO FORO:** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.